

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.082

BELEM - TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Planejamento e Coordenação Geral

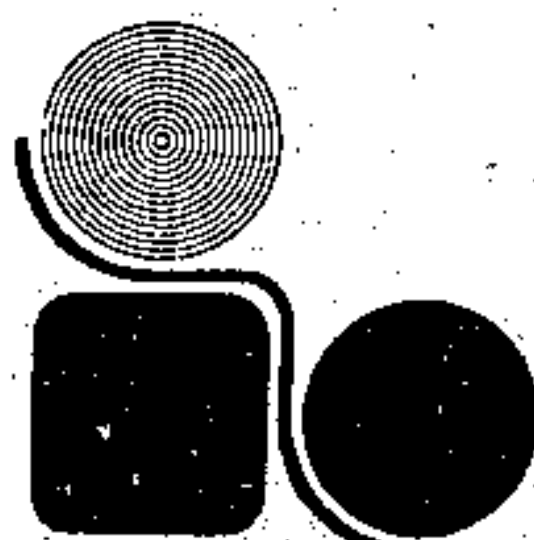
ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO E ACÓRDÃOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Do Conselho Federal de Assistentes Sociais

ATAS
De Diversas Firms

2 Cadernos

42 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 647 DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), Maria Neuzalia do Espírito Santo Ribeiro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00	Cr\$ 34.776,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 12.171,60
Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60	
Provento Anual	Cr\$ 563.371,20	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.014 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 635 DE 21 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Raimunda Lúcia Farias Leão, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Município de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 883.159,20 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00	
Salário Aula (140 hs x 227,00)	Cr\$ 31.780,00	
Adicional p/ tempo de serviço-35%	Cr\$ 19.080,60	
Provento Mensal	Cr\$ 73.596,60	
Provento Anual	Cr\$ 883.159,20	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.014 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 673 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Georgina Vasques de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 839.160,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 25.900,00	
Salário Aula (100 hs x 259,00)	Cr\$ 25.900,00	
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 18.130,00	
Provento Mensal	Cr\$ 69.930,00	
Provento Anual	Cr\$ 839.160,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.014 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 614 DE 15 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Allete dos Santos Reis, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Muaná, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cha 111 p/a 18 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo:
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor de Documentação e Divulgação:
JOSÉ ILDORE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão:
RAMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.900,00

Preço da Página Cr\$ 212.800,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00 Cr\$ 34.776,00

Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 12.171,60
---------------------------------------	----------------

Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60
Provento Anual	Cr\$ 563.371,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de
junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 13.013 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 615 DE 15 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no
uso da competência que lhe foi delegada através do
Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, pará-
grafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitu-
cional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73,
e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81
(Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Claudomira Costa
da Cruz, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau,
Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria
de Estado de Educação - Mun. Castanhal, percebendo
nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20
(duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e
um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00 Cr\$ 34.776,00

Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 12.171,60
---------------------------------------	----------------

Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60
Provento Anual	Cr\$ 563.371,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de
junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 13.013 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 561 DE 07 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no
uso da competência que lhe foi delegada através do
Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, pará-
grafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitu-
cional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e
aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (I-
tem 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Helena Cardoso
Maciel, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau,
Código GEP-M-401.2, Classe B, lotada na Secretaria
de Estado de Educação - Mun. de Santa Maria do Pa-

rá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00	
Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00	Cr\$ 34.776,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 12.171,60
Provento Mensal		Cr\$ 46.947,60
Provento Anual		Cr\$ 563.371,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.013 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 578 DE 06 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161, Item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria Araújo da Cunha, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Marapanim, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 521.640,00 (quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 21.214,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.562,00	Cr\$ 34.776,00
Adicional p/tempo de serviço - 25%		Cr\$ 8.694,00
Provento Mensal		Cr\$ 43.470,00
Provento Anual		Cr\$ 521.640,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.013 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 583 DE 08 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 864/83, de 30.05.83, em que determina a retificação da Portaria nº 420, de 28.04.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item II, 111, Item II, da Constituição do Estado, 4º § único do Decreto nº 1955/81, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, Belarmino Lira de Souza, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 834.079,08 (oitocentos e trinta e quatro mil, setenta e nove cruzeiros e oito centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 420, de 28.04.83.

Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre Cr\$ 44.092,00 em 20

anos de serviço Cr\$ 26.455,17

Produtividade - 64,7% (média dos percentuais dos últimos 12 meses - art. 4º § único do Dec. nº 1955 de 11.11.81)

Cr\$ 28.527,52

Adicional p/tempo de serviço-20%

Cr\$ 14.523,90

Provento Mensal

Cr\$ 69.506,59

Provento Anual

Cr\$ 834.079,08

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.013 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 634 DE 17 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo 1º, 111, Item I alínea "A" da Constituição do Estado, 37 da Lei nº 4502/73, 145 da Lei nº 4959/81, Celina Veloso Pampolha, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 599.558,40 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 35.688,00
Adicional p/tempo de Serviço-40%	Cr\$ 14.275,20
Provento Mensal	Cr\$ 49.963,20
Provento Anual	Cr\$ 599.558,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.012 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 625 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo 1º, 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado, 145 da Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), Alda Soares de Araújo, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, Classe "B"; lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 542.505,60 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 26.720,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 8.056,00	Cr\$ 34.776,00
Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 10.432,80	
Provento Mensal	Cr\$ 45.208,80	
Provento Anual	Cr\$ 542.505,60	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.012 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 598 DE 13 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 912/83 de 07.06.83, em que determina a retificação da Portaria nº 442 de 28.04.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Iacy dos Santos Martins, no cargo de Professor Adjunto com Supervisão, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.796.698,88 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados: cancelando a Portaria nº 442 de 28.04.83,

Vencimento Integral	Cr\$ 143.877,00	
Gratíf. de Nível Superior - 20%	Cr\$ 28.775,40	
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 60.428,34	
Provento Mensal	Cr\$ 233.080,74	
Provento Anual	Cr\$ 2.796.698,88	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.012 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 618 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Maria do Socorro Barbosa de Lima, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D" (Licenciatura Curta), Lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.752.710,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 39.200,0	
Salário Aula (130 lês x 392,00)	Cr\$ 50.960,00	
Gratíf. de Nível Superior-20%	Cr\$ 18.032,00	
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 37.867,20	
Provento Mensal	Cr\$ 146.059,20	
Provento Anual	Cr\$ 1.752.710,40	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.013 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 642 DE 21 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Maria Pinto de Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00	Cr\$ 34.776,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 12.171,60	
Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60	
Provento Anual	Cr\$ 563.371,20	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.013 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 674 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Maria Estelita Barbosa da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 991.132,80 (novecentos e noventa e um mil, cento e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00
Salário Aula (140 hs x 259,00)	Cr\$ 36.260,00
Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 23.598,40
Provento Mensal	Cr\$ 82.594,40
Provento Anual	Cr\$ 991.132,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.013 de 26.04.1983.

PORTARIA Nº 649 DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no

uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Corina da Velga Pantoja, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 12.171,60
Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60
Provento Anual	Cr\$ 563.371,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.013 de 26.08.1983.

PORTARIA Nº 855/83 DE 01 DE SETEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Francisco Diocélio Alencar de Oliveira-E.E. "Francisco Nunes"	Prof. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3 "C"	01533/83	3 meses a contar - 01.08.83
Maria José Natividade de Souza Itaituba	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4 "D"	01403/83	2 anos
Maria Emilia Patello Luczynski E.E. "Prof. Anésia"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	01536/83	2 anos
Josias Neto dos Santos Capitão Poço	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 "A"	01535/83	2 anos
Aladia Franco Queiroz Tucurui	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4 "D"	01538/83	2 anos
Nazaré Marta dos Santos E.E. "José Veríssimo"	Ag. de Portaria GEP-TP-1102.3 "C"	01532/83	2 anos a contar - 20.08.83.
Nanci Ramalho Matos E.E. "Domingos Acatauaçu Nunes"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	01534/83	2 anos a contar - 09.08.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de setembro de 1983.

ODINEA LEITE CAMINHA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1983 - 7

PORTARIA Nº 507 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81, Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73), Raymunda de Siqueira Mendes Vallinoto, no cargo de Professor Adjunto, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.796.968,88 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 143.877,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$ 28.775,40
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 60.428,34
Provento Mensal	Cr\$ 233.080,74
Provento Anual	Cr\$ 2.796.968,88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.020 de 31.08.1983.

PORTARIA Nº 597 DE 09 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Const. nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), 164 da Lei nº 749/53, Nilza Amaral Correa, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3 - Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.420.312,32 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e doze cruzeiros e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 21.214,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.562,00
	Cr\$ 34.776,00

Salário Aula correspondente ao cargo de Professor EP-1 (240 hs x 207,30)

Cr\$ 49.776,40

Adicional p/tempo de Serviço - 40%

Cr\$ 33.816,96

Provento Mensal

Cr\$ 118.359,36

Provento Anual

Cr\$ 1.420.312,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.027 de 01.09.1983.

PORTARIA Nº 612 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º parágrafo 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Osmarina Maciel de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", (Licenciatura Curta), lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.896.652,80 (hum milhão, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 39.200,00
Salário Aula (140 hs x 392,00)	Cr\$ 54.880,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$ 18.816,00
Adicional p/ tempo de serviço - 40%	Cr\$ 45.158,40
Provento Mensal	Cr\$ 158.054,40
Provento Anual	Cr\$ 1.896.652,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.027 de 31.08.1983.

PORTARIA Nº 661 DE 24 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando que o Suplicante aposentado pelo Decreto datado de 18.11.66, sob o Acórdão nº 6272 de 06.01.67, solicita às fls. 01, do presente expediente a revisão dos seus proventos, por estar amparado pela Lei nº 2.516 de 18.06.62, e,

Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, anexo ao processo nº 00486/83-SEAD.

RESOLVE:

I. Retificar os proventos de José Martins da Palção, aposentado no cargo de Guarda de Trânsito de 2ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, fixados no Decreto datado de 18.11.66, passando a perceber Cr\$ 61.540,47 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e quarenta e sete centavos), mensal assim discriminados:

Vencimento Integral do Cargo	Cr\$ 29.403,00
Risco de Vida - 40%	Cr\$ 11.761,20
Adicional p/tempo de Serviço - 15% (Art. 2º, § único da Lei nº 2516/62)	Cr\$ 6.174,63
30%	Cr\$ 14.201,64

Provento Mensal

Cr\$ 61.540,47

II. Autorizar a carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que o aposentado tiver direito que será a contar de 30.11.77, observada a pres-

crição quinquenal de acordo com o art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06.01.32.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.026 de 01.09.1983.

PORTARIA Nº 666 DE 04 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Rosália da Silva Bentes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Alenquer, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00	Cr\$ 34.776,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%		Cr\$ 12.171,60
Provento Mensal		Cr\$ 46.947,60
Provento Anual		Cr\$563.371,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.027 de 01.09.1983.

PORTARIA Nº 699 DE 07 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Maria José Teixeira Quaresma, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Muaná, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 562.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00	
Dif. Compl. (Dec. Def. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00	Cr\$ 34.776,00
Adicional p/ tempo de serviço - 35%		Cr\$ 12.171,60
Provento Mensal		Cr\$ 46.947,60
Provento Anual		Cr\$563.371,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.022 de 31.08.1983.

PORTARIA Nº 702 DE 07 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Raimundo Correa dos Santos, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Acará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 21.214,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.562,00	Cr\$ 34.776,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 12.171,60
Provento Mensal		Cr\$ 46.947,60
Provento Anual		Cr\$563.371,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.022 de 31.08.1983.

PORTARIA Nº 709 DE 18 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Celeste Leitão da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 83.916,00 (oitenta e três mil e novecentos e dezesséis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$	25.900,00
Salário Aula (140 hs x 259,00)	Cr\$	36.260,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$	21.756,00

Provento Mensal	Cr\$	83.916,00
-----------------	------	-----------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.027 de 31.08.1983.

PORTARIA Nº 711 DE 18 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81-TC), Ana Regina Santos Martins, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mum. de Breves, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00	Cr\$ 34.776,00

Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 12.171,60
------------------------------------	----------------

Provento mensal Cr\$ 46.947,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.022 de 31.08.1983.

PORTARIA Nº 719, DE 21 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1093/83, de 13.07.83, em que determina a retificação da Portaria nº 632, de 17.06.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE): OSCARINA DA TRINDADE, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.3 - Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação -

Município de Senador José Porfírio, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 45.208,80 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 632, de 17.06.83.

- Vencimento Integral Cr\$ 21.214,00

- Dif. Compl. (Dec. Fed.

nº 88.267/83) Cr\$ 13.562,00 Cr\$ 34.776,00

- Adic. p/Tempo de Serv.-30% Cr\$ 10.432,80

Provento Mensal Cr\$ 45.208,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.027, de 01.09.1983.

PORTARIA Nº 720, DE 18 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º parágrafo 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 da Lei nº 4959/81: JOANA LYDIA MENDONÇA DE LIMA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Código GEP-ANSTAE-619.2 - Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 116.943,12 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Cruzeiros e Doze Centavos), assim discriminados:

- Vencimento IntegralCr\$ 69.609,00

- Grat. de Nível Superior-20%Cr\$ 13.921,80

- Adc. p/Tempo de Serv.-40% ...Cr\$ 33.412,32

Provento MensalCr\$ 116.943,12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.022, de 31.08.1983.

PORTARIA Nº 736, DE 25 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº

1108/83, de 20.07.83, em que determina a retificação da Portaria nº 658, de 24.06.83.

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC): VENI MELO SOUSA LACERDA, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Irituia, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 50.425,20 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 658, de 24.06.83:

— Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00	Cr\$ 34.776,00
— Adic. p/Tempo de Serv.-45%		Cr\$ 15.649,20

Provento Mensal Cr\$ 50.425,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.027, de 01/09/1983.

PORTARIA Nº 741 DE 27 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, CARMEN DOLORES DE FREITAS JORGE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Mosqueiro, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 83.916,00 (Oitenta e três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 25.900,00
Salário Aula (140h. x 259,00)	Cr\$ 36.260,00
Adicional p/Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 21.756,00

Provento Mensal Cr\$ 83.916,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.022 de 31 de agosto de 1983.

PORTARIA Nº 742 DE 27 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, item I, e 111, alínea "A", da Constituição do Estado, 37 aplicando subsidiariamente a lei Federal nº 6943/81 (item 3º do acórdão nº 11.977/81-TCE), LINDIÑA RODRIGUES MARTINS, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 48.686,40 (Quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00 Cr\$ 34.776,00

Adicional p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 13.910,40
------------------------------------	----------------

Provento Mensal	Cr\$ 48.686,40
-----------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.027 de 31 de agosto de 1983.

PORTARIA Nº 746 DE 29 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, IRANEIDE RODRIGUES COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 83.916,00 (Oitenta e três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 25.900,00
Salário Aula (140h. x 259,00)	Cr\$ 36.260,00
Adicional p/Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 21.756,00

Provento Mensal	Cr\$ 83.916,00
-----------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 29 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.024 de 31 de agosto de 1983.

PORTARIA Nº 748 DE 29 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi confiada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81) OMAR BANDEIRA AZULAY, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 22.736,00
Dif. Compl. (Dec.
Fed. nº 88.267/83) Cr\$ 12.040,00 Cr\$ 34.776,00

Adicional p/Tempo
de Serviço - 35% Cr\$ 12.171,60

Provento Mensal Cr\$ 46.947,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de
julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão, nº 13.024, de 31 de agosto de 1983.

PORTARIA Nº 753 DE 01 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1112/83 de 26.07.83, em que determina a retificação da Portaria nº 657 de 22.06.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, CLÉA TEREZINHA GOULDING RIBEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 217.728,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos e vinte e oito cruzeiros), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 657 de 22.06.83:

Vencimento Integral Cr\$ 56.000,00
Salário Aula (140h. x 560,00) Cr\$ 78.400,00
Gratificação de Nível Superior
20% Cr\$ 26.880,00
Adicional p/Tempo de Serviço
35% Cr\$ 56.448,00

Provento Mensal Cr\$ 217.728,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de
agosto de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.025, de 31 de agosto de 1983.

PORTARIA Nº 754 DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1114/83 de 26.07.83, em que determina a retificação da Portaria nº 701 de 07.07.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), MIRANIL CARDOSO DA COSTA BRABO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Muana, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60, (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 701 de 07.07.83,

Vencimento Integral Cr\$ 22.736,00
Dif. Compl. (Dec.
Fed. nº 88.267/83) Cr\$ 12.040,00 Cr\$ 34.776,00

Adicional p/Tempo
de Serviço - 35% Cr\$ 12.171,60

Provento Mensal Cr\$ 46.947,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de
agosto de 1983.

ODINEA LEITE CAMINHA

Resp. p/Secretaria de Estado de
Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.027, de 31 de agosto de 1983.

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 237/83**

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 039/83-DAD;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor João Bosco Santos, Auxiliar de Administração desta Secretaria, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.061, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 27 a 28 de julho de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 26 de julho de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. nº 0027 - Reg. nº 4888 - Dia: 13.09.83)

PORTARIA Nº 295/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 036/83 - URP/SANTARÉM;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Francisco César Gonçalves Ayres da Silveira, Técnico desta Secretaria nos valores de Cr\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros), para Material de Consumo e Cr\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 30 de setembro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 01 de setembro de 1983.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Diretor Geral

(Ext. nº 0028 - Reg. nº 4888 - Dia: 13.09.83)

PORTARIA Nº 297/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Oberdan Antonio Ferreira Fernandes, Assistente Técnico desta Secretaria no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 30 de setembro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 01 de setembro de 1983.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. nº 0029 - Reg. nº 4888 - Dia: 13.09.83)

PORTARIA Nº 298/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 a servidora Zeneide Baia, Assistente Técnico desta Secretaria no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.962, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 30 de setembro de 1983.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 01 de setembro de 1983.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. nº 0030 - Reg. nº 4888 - Dia: 13.09.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fazemos saber aos interessados, que será realizada eleição no dia 31 de Outubro do corrente ano, com a duração no mínimo de 8 (oito) horas, nas sedes dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais e Delegacias Seccionais, nos seguintes locais: CRAS 1ª Região - Rua Boaventura da Silva, 382 - Belém-PA; CRAS 2ª Região - Rua Osvaldo Cruz, 558 - Sala 203 - São Luís, MA; CRAS 3ª Região - Rua Perboyre e Silva, 111 - Sala 302 - Fortaleza, CE; CRAS 4ª Região - Rua Eduardo de Carvalho, 31 e 39 - Boa

Vista - Recife, PE; Delegacia Seccional de Alagoas - Ladeira da Catedral, 57 - Centro - Maceió, AL; CRAS 5ª Região - Praça Castro Alves, 5 - Salas 606/7 - Salvador, BA; Delegacia Seccional de Sergipe - Av. Rio Branco, 186 - Sala 912 - Aracaju, SE; CRAS 6ª Região - Rua Guajajaras, 410 - Sala 404 - Belo Horizonte, MG; Delegacia Seccional de Juiz de Fora - Av. Rio Branco, 2.370 - Sala 1.124 - Juiz de Fora, MG; CRAS 7ª Região - Rua México, 41 - Grupos 1.204/5 - Rio de Janeiro, RJ; Delegacia Seccional de Campos - Rua Antonio Feliz de Miranda, 10 - Centro - Campos, RJ; Delegacia Seccional de Niterói - Av. Amaral Peixoto, 300 - Sala 617 - Centro - Niterói, RJ; CRAS 8ª Região - Edifício Gilberto Salomão - Sala 815 - Setor Comercial Sul - Brasília, DF; Delegacia Seccional de Mato Grosso - Rua Antonio Maria, 449 - Cuiabá, MT; Delegacia Seccional de Mato Grosso do Sul - Av. Mato

Grosso, 421 — Bloco B — FSS — Campo Grande, MS; Delegacia Seccional de Goiás — Av. Goiás, 657 — Sala 203 — Centro — Goiânia, GO; CRAS 9ª Região — Rua Caravelas, 370 — Vila Mariana — São Paulo, SP; Delegacia Seccional de Baurú — Av. Rodrigues Alves, 740 — Sala 1002 — Baurú, SP; Delegacia Seccional de Campinas — Av. Francisco Glicério, 989 — Conjunto 48 — Campinas, SP; Delegacia Seccional de Marília — Rua Cordeiro, 69 — Vila Barbosa — Marília, SP; Delegacia Seccional de Presidente Prudente — Rua Joaquim Nabuco, 937 — Centro — Presidente Prudente, SP; Delegacia Seccional de Ribeirão Preto — Rua Visconde de Inhaúma, 468 — Sala 127 — Ribeirão Preto, SP; Delegacia Seccional de São José do Rio Preto — Rua Voluntários de São Paulo, 3.169 — Sala 112 — São José do Rio Preto, SP; Delegacia Seccional de Santos — Rua Othon Feliciano, 2 — Conjunto 75 — Gonzaga — Santos, SP; Delegacia Seccional de Sorocaba — Rua Célia Asse Jacob, 28 — Jardim Imperial — Sorocaba, SP; Delegacia Seccional de Taubaté — Rua Marquês de Herval, 273 — Centro — Taubaté, SP; Delegacia Seccional de Araçatuba — Rua Almirante Barroso, 47 — Centro — Araçatuba, SP; CRAS 10ª Região — Rua dos Andradas, 1.560 — Salas 2017/2018 — Porto Alegre, RS; Delegacia Seccional de Pelotas — Rua Barão do Butuí, 316 — Pelotas, RS; CRAS 11ª Região — Rua Marechal Deodoro, 252 — Conjunto 1.508 — Curitiba, PR; CRAS 12ª Região — Rua Tenente Silveira, 21 — Sala 112 — Florianópolis, SC; CRAS 13ª Região — Av. D. Pedro II, nº 1.112 — Centro — João Pessoa, PB; Delegacia Seccional de

Campina Grande — Rua Dr. Severino Cruz, 479 — Campina Grande, PB; CRAS 14ª Região — Av. Rio Branco, 571 — Sala 903 — Natal, RN; CRAS 15ª Região — Rua Simão Bolívar, 157 — Altos — Manaus, AM; CRAS 17ª Região — Rua Barão de Itapemerim, 209 — Sala 302 — Vitória, ES, para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como Suplentes, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas, que correrá a partir da publicação do Aviso Resumido deste Edital. O requerimento, acompanhado dos documentos exigidos para o registro de chapas, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo cabeça de chapa. A Secretaria do Conselho Federal de Assistentes Sociais, funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 12 (doze) às 17 (dezesete) horas, onde se encontrará, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, será realizada 20 (vinte) dias depois, nova Eleição, válida com qualquer número de Eleitores.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1983

ORNÉLIA MOTTA

AS.408/CRAS 7ª Região

Presidente da Comissão Eleitoral

(T. nº 02379, Reg. nº 4897 - Dia 13/09/83)

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRA DO BAIXO-AMAZONAS — AIBAM

ATA DE FUNDAÇÃO — ESTATUTOS — (resumo)

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à avenida Conselheiro Furtado nº 557, reuniram-se diversas empresas, abaixo relacionadas, e fundaram a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Baixo-Amazonas — AIBAM, tendo sido aprovados os seus Estatutos que estabelecem, resumidamente, o seguinte: I) A AIBAM é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Belém, funcionará por tempo indeterminado e ficará estabelecida, provisoriamente, à avenida Conselheiro Furtado nº 557; II) Os objetivos da AIBAM, além de outros do interesse das empresas associadas, são o de fortalecer no Brasil e no exterior a tradição das indústrias exportadoras de madeira, as marcas de exportação, ampliar mercados e procurar estabelecer novos; promover no exterior o conhecimento e utilização de novas essências madeireiras e elaborar e con-

duzir, junto aos Poderes constituídos, uma política voltada para a obtenção de melhores resultados no mercado exterior; auxiliar entidades governamentais, quando solicitada; difundir entre as associadas novos conhecimentos e experiências e defender os seus direitos e interesses; III) Os órgãos diretivos da AIBAM são: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; IV) A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios quites com as suas obrigações, e reunir-se-á, ordinariamente, na primeira sexta-feira dos meses de março e setembro, de cada ano, e extraordinariamente desde que convocada pelo Presidente da Diretoria ou por solicitação de pelo menos 60% dos sócios quites com as suas obrigações; V) Ao Presidente da Diretoria, dentre outras atribuições, compete representar a entidade em juízo e fora dele, podendo outorgar mandato em nome da AIBAM, tanto "ad judícia" como "extra judícia", designar as substituições eventuais na Diretoria, delegar competência, a outros membros. Os cheques, ordens de pagamento e outros documentos da Tesouraria serão assinados pelo Presidente e pelo Primeiro Tesoureiro, podendo o Presidente delegar competência para tal ao Secretário Executivo. Os contratos e negócios jurídicos em geral serão assinados pelo Presidente e pelo Secretário Executivo. A alienação e oneração de imóveis dependerão de autorização da Diretoria. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de minerva. VI) A Associação tem quatro categorias de sócios: fundadores, os que assinaram a Ata de fundação; cooperadores, os que tiverem as suas propostas aceitas, nos termos dos Esta-

tutos; beneméritos, os que tiverem prestado colaboração material ou relevantes serviços à Associação, a critério da Diretoria; e honorários, os que, a julgo da Assembléia Geral, tenham se destacado nos meios intelectual, cultural, comercial, político e financeiro; VII) A primeira Diretoria da AIBAM foi eleita na ocasião, e está assim constituída: Presidente JOSÉ SEVERINO FILHO; Vice-Presidente HAROLDO GONÇALVES; Secretário Executivo OTTOMAR DE SOUZA PINTO; Primeiro Secretário JOSÉ ALMEIDA MORAES; Primeiro Tesoureiro ADEMAR BATISTA DA COSTA; Segundo Tesoureiro EMMANOEL SALVIANO DUARTE DE PINHEIRO; VIII) O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Presidente ROBIN HOLLIE MCGLOHN; Membro JOSÉ LOPES DA FONSECA; Membro ANDRÉS NUNES; Primeiro Suplente DAVID RUSSEL; Segundo Suplente PETER MACRAE; IX) O Mandato desta primeira Diretoria e deste Conselho Fiscal da AIBAM somente será extinto no dia 31 de dezembro de 1986; X) Assinaram a Ata de fundação e aprovaram os Estatutos da AIBAM as seguintes empresas: Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda.; Exportadora Prudente Ltda.; MAFINA—Madeiras Finas do Brasil Ltda.; Lawton Madeiras da Amazônia Ltda.; Com. Prod. da Amazônia Ltda.; Tropical Madeiras S/A; HALLBRÁS Halsey Lumber do Brasil Ltda.; Madeiras Gerais S/A — MAGESA; José Lopes da Fonseca & Cia.; Norte Madeiras Ltda.; Timbrás Madeiras S/A; MADENORTE S/A—Laminados e Compensados e Irmãos Fontenele S/A; XI) A AIBAM adquiriu personalidade jurídica em virtude da inscrição dos seus atos constitutivos, o que ocorreu em 1º de setembro de 1983, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, 2º Ofício, desta capital, sob o número de ordem 2.198, do Protocolo Livro A nº 01, registrada no Livro A nº 5 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(Ext. Nº 0033 Reg. Nº 4898 - Dia 3/09/83)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA —

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ — CE/PA-42

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO
PARÁ — CE/PA-42, com sede na Vila Ipuxuna, Município de São Domingos do Capim e jurisdição em parte dos Municípios de São Domingos do Capim, Irituia, Capitão Poço e Vizeu, naquele Estado, criada pela PORTARIA/INCRA/DF/Nº 282, de 24 de agosto de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 1983, com fundamento nos arti-

gos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-leis nºs. 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas. Agobar Ferreira de Almeida, Agropecuária Novo Mundo, Alfredo Matos de Oliveira, Ana Maria de Alencar, Antônio Alencar, Antônio Alexandre da Rocha, Antônio Alves de Souza, Antônio Bento de Lima, Antônio Custódio de Sena, Antônio Edno da Silva Almeida, Antônio Ferreira da Silva, Antônio Ferreira de Oliveira, Antônio José da Silva, Antônio José do Nascimento, Antônio Lourenço da Costa, Antônio Manoel Lameira, Antônio Mateus de Amorim, Antônio Moreno Silva, Antônio Oliveiros Oliveira, Antônio Pinheiro da Costa, Antônio Rodrigues de Souza, Antônio Sales Leite, Antônio Santana da Silva, Antônio Tavares da Silva, Antônio Teixeira dos Santos, Antônio Tomé da Silva, Armando Epaminondas Teixeira, Balbino Perelra Nunes, Benedito Guimarães, Benedito Pereira Castilho, Benício Benedito Cau da Silva, Boaventura Araújo Conceição, Bráz Fernandes Filho, Brígido Siqueira da Silva, Cacllio Nascimento Xavier, Cícero Ferreira Oliveira, Cícero Lopes de Lima, Cláudio Azevedo da Silva, Cloves Antônio Bosques, Companhia Nacional de Pecuária, Cordolino Egídio Galvão, Délio Dalla Bernardino, Donato Antônio Diniz, Doraci Bernardo Nascimento, Edmundo Moreira da Silva, Eduardo Bery dos Santos, Elena Messias da Costa, Eli Rodrigues Farlas, Elias Angelim de Sousa, Eliezer Moraes de Oliveira, Esmael de Oliveira Reis, Estevão Ferreira da Silva, Eulino Manoel de Souza, Fazenda Reunida Emai S/A, Fileto Ferreira Leite, Firmino Rodrigues da Silva, Francisca Chagas Lima, Francisca Pereira Duarte, Francisco Almeida de Souza, Francisco Alves da Silva, Francisco Alves de Oliveira, Francisco Assis Oliveira, Francisco Assis Ribeiro, Francisco Barroso de Souza, Francisco Bezerra Paiva, Francisco Cardoso de Araújo, Francisco Chagas Ferreira, Francisco Custódio de Sena, Francisco de Souza, Francisco Ferreira de Melo, Francisco Flor Filho, Francisco Freire da Silva, Francisco Gomes Correia, Francisco Gomes Filho, Francisco Gomes da Silva, Francisco Nogueira de Lima, Francisco Patrício Alves de Oliveira, Francisco Pedro de Oliveira, Francisco Pinto de Matos, Francisco Pinto Magalhães, Francisco Pinto de Mesquita, Francisco Rodrigues de Oliveira, Geraldo Ferreira Lima, Gerardo Arruda, Gerson de Oliveira Lima, Gregório Gomes de Almeida, Grupo Entropa S/A - Póio/Pará, Grupo Jonasa, Hélio Dias, Henrique Pereira de Araújo, Heráclito Mário da Cruz, Homero Gomes, Honório Mota da Silva, Hosmundo Pacifico Pereira, Ilberto Pereira da Silva, Ivo Mota, Jacinto Lopes Abrantes, Jaime Alves de Amorim, Jeronil de Freitas Heringer, João Alves de Souza, João Bernardo do Nascimento, João Bráz, João Claro Silva, João dos Santos Lima, João Gomes Fernandes, João Lins de Oliveira, João Maria Chaves, João Raimundo de Souza, João Soares de Oliveira, Joaquim Fonseca - Navegação Indústria e Comércio S/A, Jomar Gonçalves Pires, José Alves Bezerra, José Alves Campos, José Alves Carneiro, José Alves da Silva, José Antero Mar-

ques Laureano, José Antônio da Silva, José Barbosa da Silva, José Benedito da Silva, José Cardoso Neto, José Coelho dos Santos, José Dias Cortina, José Ferreira Gomes, José Ferreira Lima, José Flor da Silva, José Gomes de Sousa, José Gomes Sobrinho, José João da Silva, José Maria, José Gonçalves Cordeiro, José Matias, José Mendes de Freitas, José Messias da Cunha Peixoto, José Ozanan Furtado da Silva, José Paiva Filho, José Pedro de Oliveira Filho, José Pereira da Silva, José Ribamar de Freitas, José Ribeiro de Souza, José Rodrigues do Nascimento, José Soares Cavalcante, José Vieira Almeida, José Xavier do Amorim, Josefa Galdino de Souza, Ialide Pereira da Costa, Laura Soares de Oliveira Pereira, Liberato Pereira da Silva, Lourival Machado da Silva, Lucivaldo Carneiro de Lima, Luiz Antônio Marques, Luiz Carlos de Souza, Luiz Carneiro de Lima, Luiz Ferreira de Souza, Luiz Gonzaga de Amorim, Luiz Honorato da Silva, Luiz Procópio de Souza, Luiz Ramos da Mota, Luzia Vicente Ferreira, Manoel Antônio Alexandre, Manoel Batista de Arruda, Manoel Cloves Gomes de Oliveira, Manoel da Silva Guimarães, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Ferreira de Oliveira, Manoel Flor de Souza, Manoel Gomes de Moura, Manoel João de Souza, Manoel Luiz Bastos, Manoel Maurício Vieira, Manoel Metódio Correa dos Santos, Manoel Neri dos Santos, Manoel Nogueira de Lima, Manoel Raimundo Maia da Fonseca, Manoel Tarquino, Manoel Tavares Reis, Manoel Vieira da Silva, Marcos Marcelino de Oliveira, Maria de Souza Coelho, Maria Epunina de Oliveira, Maria Ferreira Pinho, Maria Gomes de Oliveira, Maria Izabel de Alencar, Maria José de Moura Rabelo, Maria Rodrigues Batista, Mario Pinto Lucas, Martins Vieira da Silva, Raimundo Augusto Dionísio, Raimundo Barros Galvão, Raimundo Batista de Souza, Raimundo Carneiro de Lima, Raimundo do Nascimento, Raimundo Fernandes do Nascimento, Raimundo Flor Barbosa, Raimundo Francisco Fernandes, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Nonato Félix, Raimundo Oliveira, Raimundo Ramos de Brito, Raimundo Távora da Silva, Raimundo Távora de Paula, Raimundo Vicente de Lima, Roberto Antônio Lopes, Romeu Amaral, Rui Furquim Badim, Salvador Gastão de Magalhães, Sebastião Bentes Gonçalves, Sebastião Ferreira de Almeida, Sebastião Gurgel Pinheiro, Sebastião Leônidas Silva Carneiro, Severiano Carlos Pinho, Severiano Francisco Xavier, Severino Fernandes da Silva, Severino Flor da Silva, Silvério Bernardino dos Santos, Silvio Pericles Fontes Ribeiro, Tomé Leitão Neblina, Valdemar Gomes da Silva, Valdemar Raimundo Gomes, Valdemar Paz Ribeiro, Valdemiro Martins da Silveira, Valderi de Lima, Venâncio de Jesus, Vicente Cardoso de Araújo, Vicente Ferreira de Sá Wagner Fátima de Moura, Walderi Gomes Ribeiro, Zózimo Alves Feitosa, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confluantes, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidentes no imóvel rural denominado "GLEBA ALTO GUAMA", localizada nos Municípios de São Domingos do Capim, Irituia, Capitão Poço e Vizeu, Estado do Pará, a apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (Sessenta) dias corridos, seus títulos, escri-

turas, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 186.011 ha (cento e oitenta e seis mil e onze hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: "Inicia o perímetro da área junto ao P1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°32'29" WGr e latitude 02°07'46" S, situado na margem direita da Rodovia BR-010, no sentido Brasília/Belém; daí, segue-se por uma estrada vicinal denominada Vale do Capim, no rumo SE, com uma distância aproximada de 12.250m (doze mil, duzentos e cinquenta metros), até o P2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude de 47°26'13" WGr e latitude 02°09'23" S, situado na margem direita da estrada Vicinal Vale do Capim; daí segue-se pela linha limite de Municípios Irituia/Capitão Poço, no rumo SE, com uma distância aproximada de 5.602m (Cinco mil, seiscentos e dois metros) até o P3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°25'54" WGr e latitude 02°12'24" S, situado na margem esquerda do Rio Aruaí, daí, segue-se pelo referido rio (abaixo), inicialmente no rumo NE, com uma distância aproximada de 26.800m. (Vinte e seis mil e oitocentos metros) até o P4, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°13'04" WGr e latitude 02°11'52" S, situado na margem esquerda do Rio Guamá na confluência com o Rio Aruaí; daí, segue-se pelo Rio Guamá (acima), inicialmente no rumo SW, com uma distância aproximada de 41.000m (quarenta e um mil metros) até o P5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°11'31" WGr e latitude 02°32'59" S, situado na nascente do Rio Guamá; daí, segue-se pela linha limite de Municípios Capitão Poço/Ourém no rumo SE, com uma distância aproximada de 5.600m (Cinco mil e seiscentos metros), até o P6, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°10'56" WGr, e latitude 02°35'55" S, situado na linha limite de Municípios Vizeu/Paragominas; daí, segue-se pela referida linha limite de Municípios Vizeu/Paragominas no rumo SW, com uma distância aproximada de 33.100m (trinta e seis mil metros e cem centímetros) até o P7, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°26'58" WGr e latitude 02°43'29" S, situado na margem direita da Rodovia BR-010, no sentido Brasília/Belém; daí, segue-se pela referida rodovia, no rumo NW, com uma distância aproximada de 68.000m (Sessenta e oito mil metros) até o P1, ponto inicial da descrição do perímetro". A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 186.011ha. (Cento e oitenta e seis mil e onze hectares), tomando-se como referência a carta Planimétrica do RADAMBRASIL, folhas SA-23-Y-A, publicada em 1973, na escala de 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Vila IPIXUNA - São Domingos do Capim/PA - CEP: 68.635.

São Domingos do Capim (PA), 29 de agosto de 1983

EDMILSON BAPTISTA DE O. DANTAS

Advº Insc. OAB/E-205/PA

Presidente da CE/PA-42

PEDRO CUNHA BASTOS

Engº Agrº - CREA/PA/AP-4.743-D
 Membro Técnico da CE/PA-42
 MANOEL AUGUSTO M. DA SILVA
 Datilógrafo "B"
 Secretário da CE/PA-42
 (Ext. Reg. nº 0012 - Dias: 12 e 13/09/83)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/PA-43

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
 A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, com sede no Município de Acará e jurisdição em parte dos Municípios de Acará e Mojú, Estado do Pará, criada pela PORTARIA/ INCRA/ DF/ Nº 281, de 24 de agosto de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de agosto de 1983, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e, ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-Leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Ataíde de Souza Machado, Adriano Rosa, Anselmo Patrocínio, Armando Ferreira da Silva, Antonio Ferreira, Antonio Rodrigues de Oliveira, Anacleto Araújo de Oliveira, Ananias Alberniz da Silva, Antonia Rosângela Silva Lima, Antonio Cardoso de Goês, Ananias de Souza Leite, Antonio Fernandes de Oliveira, Amélia Costa de Souza, Antonina Ferreira Castro, Antonioº Ciro da Cunha, Armando Alcântara, Anastácia Chaves Fagundes, Abelardo Monteiro da Cunha, Antonio Francisco de Araújo, Adriano Ferreira da Silva, Antonio das Graças Machado, Antonio Cipriano da Silva, Amadeu Nazaré Salgado dos Santos, Antonio dos Santos, Artur Conrado de Melo, Antonio Marques Silva Barbosa, Alexandre Goes, Antonio Raimundo de Souza, Alzira Maria da Silva, Armando Cursino da Silva, Amandio Miguel da Silva, Alfredo Antonio da Conceição, Adalberto Campos Paiva, Ananias Souza Barbosa, Antonio Paiva dos Santos, Antonio Pereira Gomes, Antonio Luiz da Silva, Antonio Maria de Souza, Asaji Kikuchi, Antonio Azevedo de Oliveira, Ana Maria Vaz dos Santos, Anselmo Vaz dos Santos, Antonio dos Santos Filho, Alcindo Vaz dos Santos, Antonio do Carmo O. Ferreira, Antonio Mendes, Antonio Siqueira da

Conceição, Antonio Cristovão Dias, Anezia Nazaré de Oliveira Dias, Adriano da Silva, Alexandre Gonçalves de Oliveira, Antonio dos Santos Filho, Antonio Siqueira da Conceição, Antonio Paes Sanches, Akimizu Tamiguchi, Akira Dohara, Antonio Henrique da Cruz, Amadeu Patrocínio dos Santos, André de Oliveira Cristino, Ana Maria de Oliveira, Benedita Cristovão Dias, Benedito Abel Patrocínio, Benedito Barbosa Trindade, Benedito Edson Silva Lima, Benedito Carneiro da Silva, Benedito Pereira Lima, Benedito Rodrigues Pontes, Benedito de Miranda Puga, Benedito Miranda de Alcântara, Benevento Buralho da Silva, Benedito de Souza Guimarães, Benedito Prudência de Moraes, Bertolino da Conceição Araújo, Benedito Evangelista da Silva, Brandina Anchieta dos Santos, Benedito Siqueira da Silva, Benedito Nerys da Silva, Benedito de Freitas, Benedita Rodrigues Obrigado, Benedito Francisco da Silva, Benedito Evangelista, Cesário Mendes da Silva, Carlos Alberto Silva Lima, Cândido Castro de Oliveira, Cícinato Modesto da Silva, Celeste Alcântara de Souza, Carlos Pereira Carneiro, Cacilda Pantoja Foro, Cícero Vitor de Araújo, Chiukichi Ichijo, Candida dos Santos da Silva, Cacilda Pinheiro dos Santos, Claudio Almeida Carneiro, Dilton Melo dos Santos, Dionísio da Silva Barros, Domingos da Silva Barros, Daitachi Konno, Deodoro Conceição da Silva, Eunice Chagas Carneiro, Estacio Borges Vinagre, Ernestino Guerra Batista, Expedito Viana Bezerra, Eduardo Guimarães Borges, Elvira Pereira Duarte, Edelzuith de Alcântara Miranda, Anoy Miranda de Lima, Expedito Cordeiro Gimac, Elena Quintino de Araújo, Fernando Barbosa, Francisco Lima da Silva, Faustino Campos da Silva, Francisco Rosa, Francisco Alvaredo Vasconcelos, Floriano Flores da Silva, Floriano da Silva, Filomena Costa de Oliveira, Floriano Rafael Pinto, Florêncio Gonçalves Manso, Francisco Jaste Gomes, Feliciano de Alcântara, Francisco da Costa Cunha, Felizardo da Costa Cunha, Floriano da Cunha Maciel, Francisco Virgílio Pereira, Francisco Luiz de Lima, Francisco Andrade da Costa, Floriano Malcher de Souza, Fumiko Urayama, Francisco Chagas da Silva, Francisco Chagas Cardoso, Fortunato Rodrigues Evangelista, Fernando Siqueira da Silva, Fazenda Boa Vista Guramã Ltda, Francisco Rodrigues dos Santos, Florinda da Conceição, Francisco de Assis B. Araújo, Francisco de Assis Gonçalves, Fortunata da Silva Franco, Gregorio Batista Vinagre, Guilherme Fredronico Pereira, Geraldo Mesquita Pontes, Higinio da Glória Dias, Hamilton Chaves de Paula, Heraclito Carneiro da Silva, Hirotsugu Kawai, Hipólito do Carmo, Hisão Ono, Iorlandino Augusto de Oliveira, Isão Watanare, Ireno Nonato da Silva, Itsuo Doami, Ireno Ramos da Silva, Izidio Celestino da Silva, Izídio Aleixo de Souza, Inacia Francisca da Silva, Itamar Matos da Silva, Ivo Xavier de Moraes, Ivan de Oliveira Chaves, Izabel da Silva, Iraci Monteiro, José Farias Patrício, José Luiz de Lima, João Salgado Duarte, José Toledo Dias, José Trindade Rosa, José Maria de Souza, José

Patrocínio de Lima, Jaime Neres, Joaquim Ferreira da Silva, José Luzamir do Espírito Santo, José Maria Fernandes dos Santos, João de Deus F. da Silva, Jorge Campos dos Santos, José Maria Marques da Silva, João de Deus Ferreira da Silva, Jurandir Pantoja da Costa, José Abrão de Paula, José Nogueira de Oliveira, José Batista da Silva, José Raimundo de Souza, Jeremias Souza, José Duarte de Oliveira, João Evangelista da Silva, José Anísio de Oliveira, Juvenal Quirino da Silva, José Adelson Silva Lima, João Ribeiro Pereira, João Paiva, Julia Paiva Pires, Josefa Cunha de Oliveira, Joana Cardias da Silva, José Cardoso, José Gregório de O. Pereira, José Alencar Trindade da Silva, José Matias Monteiro da Cunha, João da Costa Cunha, João Maria Pereira Viana, José Boaventura da Silva, José Moraes dos Santos, João Barbosa Malcher, José Vicente Trindade, José Maria Silva, José Patrocínio dos Santos, José Ribamar Paiva Melo, João Goes Cardoso, José Antonio de Lima, José Nestino Pereira Gomes, João de Souza Oliveira, João da Mota dos Santos, José dos Santos Nery, José Brás de Souza, João Pantoja Filho, João Batista de Souza, José Gonçalves da Silva, José Freire de Araújo, Jacira Silva Siqueira, José Alipio da Silva, João Batista de Souza, José Antonio de Lima, José Cruz do Nascimento, José Miranda Pires, José Rodrigues dos Santos, Koichi Hosogoshi, Kentaro Murakimi, Kenichi Miyazaki, Keiko Muyazaki, Leopoldino Moraes de Matos, Luiz Antonio Silva Lima, Luiz da Silva Nunes, Leopoldo Paiva Goes, Ludugero Magalhães de Lima, Lazaro Carneiro Diniz, Luiz Marques dos Santos, Luiz dos Anjos Belo, Luzia Malcher Patrocínio, Lourival Gomes da Silva, Lauro Oliveira de Souza, Luiz Gonzaga Silva Siqueira, Lindolfo Costa Dias, Ludugero Maria dos Santos, Luiz Araújo, Ladico Souza da Silva, Luiz Gonçalves Oliveira, Manoel Rodrigues de Santana, Milton Almeida Pires, Masayoshi Chibata, Michiko Watanabe, Maria das Dores Dias, Maria Benedita Piava Siqueira, Maria Paula Dias Cardoso, Martinho Siqueira, Manoel Miranda Vaz, Maria Rodrigues Gonçalves, Masaki Kono, Manoel Pedro de Gaia Lobato, Marcirio Marques, Maria de Belém Oliveira, Matonori Yamamoto, Masaru Hidaka, Miguel Maria de Souza, Manoel Mala da Silva, Manoel Vitor de Oliveira França, Manoel Guimarães Borges, Miguel Lazaro Malcher, Miguel Carneiro do Carmo, Manoel Paulo Filho, Manoel da Silva Santos, Manoel dos Santos Maciel, Miguel Goes, Manoel Belém de Goes, Maria Lucia Diniz, Manoel da Silva Diniz, Maria Brigida Menezes da Cruz, Maria Salgado Duarte, Manoel Barbosa, Maria José da Cunha, Manoel Coutinho de Brito, Maria de Jesus Alcantara, Martinha do Carmo Alves, Maria Estalina Alves do Amaral, Manoel Maximiano Cardoso, Manoel João da Costa, Maria Paiva de Matos, Maria Patrocínio de Assunção, Maria de Belém Paiva, Manoel Portugues, Manoel Cardoso de Goes, Manoel de Jesus C. de Goes, Maria dos Santos Manso, Manoel Eduardo Silva Lima, Manoel Domingos da Silva, Manoel Euclides da Silva, Marcelino

Cascaes André, Maria Prata de Souza, Manoel Costa da Silva, Manoel Cristino de Oliveira, Maria Montelro da Costa, Marcelino Alcides dos Santos, Manoel de Paula Chaves, Marinho Cosme de Oliveira, Manoel Eugenio da Concelção, Maria da C. Fernandes dos Santos, Manoel Calisto da Silva, Manoel Campos, Maria de N. Patrocínio de C. Silva, Maria B. de Menezes Rosa, Manoel do E. Santo Barbosa, Manoel Mesquita, Naburo Hayasiki, Oscar Chagas Carneiro, Orlando Paulo Farias, Orlando Rodrigues da Silva, Oscar Pantoja Fóro, Osvaldo Monteliro da Silva, Osvaldo Patrocínio Mesquita, Oscar Barbosa de Souza, Orlando Costa Souza, Orlandina de Goes Costa, Orlando Pinheiro da Silva, Pedro Machado de Souza, Pedro Menezes Filhado, Paulo Viana de Abreu, Paulo Afonso Silva Lima, Pedro Ferreira de Souza, Perivaldo Machado Ferreira, Paulo Marques, Paulo Trindade, Pedro Menezes Afilhado, Patacio Rodrigues Feitosa, Pedro Gonçalves, Paulo Andrade, Raul Malcher Patrocínio, Raimundo Nunes Borges, Raimundo Vidal de Matos, Raimundo Pimenta de Lima, Rosilva Matos da Silva, Raimunda Jaste Gomes, Raimundo Duarte da Silva, Raimundo Viana Carneiro, Raimundo Meirelles Santana, Raimundo Vicente Salgado, Raimundo Hilton, Rosa Paiva dos Santos, Raimunda Cardias Alves, Rufino Cidade Paiva, Raimundo Magno, Raimundo dos Santos Manso, Rosa dos Santos Manso, Raimundo Dagoberto Silva Lima, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo de Jesus da Silva, Raimundo Manoel dos Santos, Raimundo Santana dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos, Raimundo Chaves de Paula, Raimundo Pinheiro da Silva, Roseneri do Espírito S. Silva, Raimundo Tadeu de Souza, Raimundo Carneiro, Raimundo de Souza Machado, Raimundo Moraes Machado, Raimundo Leite de Lima, Salustriano Arcangelo da Silva, Sebastião Francisco Carneiro, Sebastião Pereira Lima, Sebastião Trindade, Sebastiana de Oliveira Malcher, Seiya Dohara, Silas Belém de Goes, Severo Marques, Salustriano Lamela de Oliveira, Sumio Saito, Shiro Yokoyama, Severino Marques, Silveste Leal Quaresma, Sebastião Cunha de Oliveira, Sandra do Carmo, Takuo Egoshi, Takayuki Nobumasa, Tiburcio Malcher Patrocínio, Terezinha Manso Assunção, Tereza Cardoso Costa, Urbano Francisco de Souza, Valdemar Pereira Lima, Vitorino Belém Goes, Virgílio Ferreira Melo, Vicente Paulo do Carmo, Valdemar Pereira da Silva, Vladimir Chaves Fagundes, Vladimir Abnatal de A. Miranda, Yohio Okamoto e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, incidentes no imóvel rural denominado "CLEBA ACARÁ", localizado nos Municípios de Acará e Mojú, Estado do Pará, a apresentarem, A PARTIR DAS 08:00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E PELO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área de 89.250 ha (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: Inicia o perímetro da área, junto ao Ponto (P-1), de Coordenadas Geográficas aproximadas 48°24'15" WGR e 01°40'15" S, situado na confluência do Rio Mojú com o Rio Acará; deste pelo referido Rio Acará acima, por sua margem esquerda, na distância aproximada de 127.600 m (cento e vinte e sete mil e seiscentos metros), chega-se ao Ponto (P-2), de Coordenadas Geográficas aproximadas de 48°27'30" WGR e 02°06'00" S, situado no povoado denominado Boa Vista, deste, por uma linha seca, divisa com terras de quem de direito, com rumo aproximado de 07°30'NE e distância aproximada de 47.500 m (quarenta e sete mil e quinhentos metros), chega-se ao ponto (P-1), ponto inicial da descrição do perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de aproxi-

madamente 89.250 ha (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta hectares), tomando-se como base, as Cartas Planimétricas SA-22-2-B e SA-22-X-D - Projeto RADAMBRASIL - Escala 1:250.000 - Ano 1973 e IBGE - Escala 1:250.000 - Ano 1979.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Avenida Fernando Guillhon, s/nº, Acará/PA - CEP. 68.690 onde funciona o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ACARÁ.

Acará (PA), 29 de agosto de 1983

RODNIR SOUZA

OAB (PA) Nº R-119-A

PRESIDENTE DA CE/PA-43

EDUARDO SÉRGIO A. DE CAMPOS

CREA - 4.371-D - PA/AP

MEMBRO TÉCNICO DA CE/PA-43

ENEIDA NORONHA VEIGA

SECRETÁRIA DA CE/PA-43

(Ext. Reg. nº 0013 - Dias: 12 e 13.09.83)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS/INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 337, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos seus requerimentos: Ademir da Silva - NB - 31/75305342-0 - Aux. Doença - 09.06.83 - Cessação; Adilson da Costa Vanzeller - NB - 31/76191835-3 - Aux. Doença - 06.07.83 - Cessação; Antonio Ferreira dos Reis - NB - 31/76191725-0 - Aux. Doença - 03.07.83 - Cessação; Angela Amorim Rodrigues - NB - 31/74685199-5 - Aux. Doença - 14.06.83 - Cessação; Artur Gondim Menezes - NB - 31/73241001-0 - Aux. Doença - 21.07.83 - Cessação; Auxiliadora Helena Silva dos Santos - NB - 31/74685376-9 - Cessação; Amélia Ribeiro Moraes - NB - 31/76.198010-5 - Aux. Doença - 21.06.83; Antonio Monteiro da Silva - NB - 31/76191866-3 - Aux. Doença - 25.03.83 - Cessação; Antonio Martins de Castro - NB - 31/76191716-0 - Aux. Doença - 23.05.83 - Cessação; Antonio Mendes Frazão - NB - 31/76191709-8 - Aux. Doença - 26.05.83 - Cessação; Antonio Tenório de Farias - NB - 31/76191796-9 - Aux. Doença - 26.05.83 - Cessação; Antonio Fernando Camarão - NB - 31/76191845-0 - Aux. Doença - 03.07.83 - Cessação; João Aires do Carmo - NB - 31/76198084-0 - Aux. Doença - 06.07.83; Antonio Braz da Silva - NB - 31/...

76198064-4 - Aux. Doença - 30.06.83; Avelino Joaquim da Silva - NB - 31/76198065-2 - Aux. Doença - 30.06.83; Antonia Martins da Silva - NB - 31/76198029-6 - Aux. Doença - 23.06.83; Antonio Pinheiro dos Santos - NB - 31/76198035-0 - Aux. Doença - 24.06.83; Antonio Dias Botelho - NB - 31/76191936-8 - Aux. Doença - 26.05.83; Ana Rosa Ribeiro da Conceição - NB - 31/76191933-3 - Aux. Doença - 30.05.83; Antonio Mória Rodrigues - NB - 31/76191921-0 - Aux. Doença - 26.05.83; Ana de Souza Costa - NB - 31/76191919-8 - Aux. Doença - 26.05.83; Arnaldo Cardoso Lucas - NB - 31/76191965-1 - Aux. Doença - 08.06.83; Aracelia de Souza Bentes - NB - 31/71924036-0 - Cessação; Digo Aux. Doença - 09.06.83 - Cessação; Adelaidio Antonio dos Santos - NB - 31/76191590-7 - Aux. Doença - 10.05.83 - Cessação; Benedito Cordeiro de Sena - NB - 31/76198009-1 - Aux. Doença - 21.06.83; Bolivar José de Lima - NB - 31/76198014-8 - Aux. Doença - 21.06.83; Benedito Rodrigues - NB - 31/76191691-1 - Aux. Doença - 12.05.83 - Cessação; Clarice da Silva Pantoja - NB - 31/76198003-2 - Aux. Doença - 15.06.83; Clóvis João Calandrini Guimarães - NB - 31/76191969-4 - Aux. Doença - 08.06.83; Cristina Helena Padilha - NB - 31/76191955-4 - Aux. Doença - 06.06.83; Constância Assunção - NB - 31/...

761918557-4 - Aux. Doença - 16.05.83; Carlos Alberto Ramos dos Santos - NB - 31/76191990-2 - Aux. Doença - 15.06.83; Carlos Alberto Ohana - NB - 31/76198066-0 - Aux. Doença - 30.06.83; Carlos Crne dos Santos - NB - 31/76191660-1 - Aux. Doença - 09.05.83 - Cessação; Deuzalina Gomes da Conceição - NB - 31/76191827-2 - Cessação; Durvalino da Silva Ferreira - NB - 31/76191906-6 - Aux. Doença - 06.07.83 - Cessação; David de Aguiar Costa - NB - 31/76191804-3 - Aux. Doença - 02.05.83; Dario Mota - NB - 31/76191652-0 - Aux. Doença - 27.05.83 - Cessação; Enéas Ferreira Martins - NB - 31/75758332-6 - Aux. Doença - 27.05.83 - Cessação; Elizete Dias - NB - 31/76195005-2 - Aux. Doença - 25.05.83 - Cessação; Estelina Teixeira Pantoja - NB - 31/71664880-6 - Aux. Doença - 06.06.83 - Cessação; Efigênia da Silva - NB - 31/74688850-3 - Aux. Doença - 27.05.83 - Cessação; Edgar Furtado Viana - NB - 31/74687766-0 - Aux. Doença - 25.05.83 - Cessação; Edgar da Gama e Silva - NB - 31/75758368-7 - Aux. Doença - 01.06.83 - Cessação; Edgar Galdino Favacho Siqueira - NB - 31/76195399-0 - Aux. Doença - 11.07.83; Edna Valente - NB - 31/76195287-0 - Aux. Doença - 22.06.83; Edson Santos e Silva - NB - 31/76195289-6 - Aux. Doença - 22.06.83; Ediberto Monteiro Rodrigues - NB - 31/72770957-7 - Aux. Doença - 20.05.83 - Cessação; Euclides Paixão de Moraes - NB - 31/75758052-1 - Aux. Doença - 17.05.83 - Cessação; Eliseu Tobias do Espírito Santo - NB - 31/75758291-5 - Aux. Doença - 12.05.83 - Cessação; Fortunato de Souza Ribeiro - NB - 31/75758176-5 - Aux. Doença - 17.05.83 - Cessação; Francisco Marques da Costa - NB - 31/71929802-5 - Aux. Doença - 12.04.83; Francisco Cardoso Fontenelle - NB - 31/75688829-5 - Aux. Doença - 16.06.83; Francisco Matos de Souza - NB - 31/76195349-3 - Aux. Doença - 04.07.83; Francisco Luciano Fraga Oliveira - NB - 31/76195169-5 - Aux. Doença - 30.05.83; Fortunato de Souza Ribeiro - NB - 31/75758176-5 - Aux. Doença - 17.05.83 - Cessação; Graziela de Souza Nunes - NB - 31/76195243-8 - Aux. Doença - 16.06.83; Gersina de Almeida Veiga - NB - 31/76195306-0 - Aux. Doença - 27.06.83; Geraldo Souza Alves - NB - 31/75758441-4 - Aux. Doença - 07.06.83 - Cessação; Hemetério Fernandes da Costa - NB - 31/76195202-0 - Aux. Doença - 07.06.83; Hilton Oliveira de Souza - NB - 31/75758307-5 - Aux. Doença - 12.05.83 - Cessação; Irineu Manoel Conceição Pereira - NB - 31/74682659-1 - Aux. Doença - 18.05.83 - Cessação; Julita Albuquerque - NB - 31/75758466-7 - Aux. Doença - 26.05.83 - Cessação; Jurandir de Souza Pessoa - NB - 31/75758374-1 - Aux. Doença - 26.05.83 - Cessação; Julia Lobato Moraes - NB - 31/76195304-3 - Aux. Doença - 27.06.83; João Bosco Lima - NB - 31/75758346-6 - Aux. Doença - 24.06.83; José Maria Mota dos Santos - NB - 31/75758348-2 - Aux. Doença - 26.05.83 - Cessação; José Camilo da Silva - NB - 31/75758406-3 - Aux. Doença - 26.05.83 - Cessação; José de Ribamar Gomes - NB - 31/76195044-3 - Aux. Doença - 08.06.83 - Cessação; José Nascimento - NB - 31/75758122-6 - Aux. Doença - 03.07.83 - Cessação; João Antonio Rodrigues - NB - 31/75757088-7 - Aux. Doença - 03.06.83 - Cessação; João Batista da Silva Santos - NB - 31/75758471-3 - Aux. Doença - 25.05.83 - Cessação; João Guilherme Elleres Nunes - NB - 31/75757311-8 - Aux. Doença - 01.06.83 - Cessação; José Joaquim da Costa - NB - 31/76195229-2 - Aux. Doença - 10.06.83; José Fer-

nando Barros - NB - 31/76195238-1 - Aux. Doença - 14.06.83; José Ribamar Vieira Nogueira - NB - 31/76195261-6 - Aux. Doença - 17.06.83; José Pereira da Silva - NB - 31/76195214-4 - Aux. Doença - 08.06.83; João Salgado Pereira - NB - 31/75758353-9 - Aux. Doença - 07.07.83 - Cessação; José de Souza Diniz - NB - 31/75758470-5 - Aux. Doença - 10.06.83 - Cessação; Josefa Luciano Pereira - NB - 31/73251806-7 - Aux. Doença - 21.07.83 - Cessação; João Tefilo Maquiné - NB - 31/75302430-6 - Aux. Doença - 23.03.83; José Wilmo de Oliveira - NB - 31/76195327-2 - Aux. Doença - 30.06.83; José Rodrigues Lopes - NB - 31/75758310-5 - Aux. Doença - 12.05.83 - Cessação; José Ribamar dos Santos - NB - 31/73952434-8 - Aux. Doença - 15.06.83 - Cessação; Jesus Manoel Nunes do Nascimento - NB - 75758311-3 - Aux. Doença - 10.05.83 - Cessação; Leocádia Almeida Martins - NB - 31/75756966-8 - Aux. Doença - 10.06.83 - Cessação; Luzia Leila dos Santos - NB - 31/75761233-4 - Aux. Doença - 03.07.83 - Cessação; Luiz Magno Nogueira - NB - 31/76197700-7 - Aux. Doença - 28.06.83; Luiz Carlos da Silva Vieira - NB - 31/76197629-9 - Aux. Doença - 14.06.83; Libania Barbosa de Souza - 31/75761335-7 - Aux. Doença - 26.05.83 - Cessação; Leonildes dos Passos Salgado - NB - 31/75761282-2 - Aux. Doença - 26.05.83 - Cessação; Luís Mesquita de Araújo - NB - 31/76197634-5 - Aux. Doença - 15.06.83; Luiz Matias dos Santos - NB - 31/76197633-7 - Aux. Doença - 15.06.83; Luiz Marcos Pereira - NB - 31/75761158-3 - Aux. Doença - 09.05.83 - Cessação; Martinha Prazeres Marinho - NB - 31/76197619-1 - Aux. Doença - 10.06.83; Maria Benta Fabiano de Vasconcelos - NB - 75761421-3 - Aux. Doença - 06.07.83 - Cessação; Maria Francisca Azevedo Linhares - NB - 31/76197530-6 - Aux. Doença - 06.06.83 - Cessação; Maria Enilda Barbosa Lima - NB - 31/76197505-5 - Aux. Doença - 01.06.83 - Cessação; Maria da Luz Costa - NB - 31/75761419-1 - Aux. Doença - 06.07.83 - Cessação; Martiniano Soares da Costa - NB - 31/76197716-3 - Aux. Doença - 01.07.83; Maria das Graças da Costa Matos - NB - 31/75761358-6 - Aux. Doença - 22.04.83; Maria Paqueta de Vasconcelos Oliveira - NB - 31/76197628-0 - Aux. Doença - 14.06.83; Maria Alves dos Santos e Silva - NB - 31/76197552-7 - Aux. Doença - 31.05.83; Manoel Tavares Marinho - NB - 31/76197562-4 - Aux. Doença - 01.06.83; Manoel Rodrigues de Souza - NB-31/76197563-0 - Aux. Doença - 01.06.83; Manoel Adriano dos Santos - NB-31/76197565-9 - Aux. Doença - 01.06.83; Miraldo Maia Brando - NB-31/76761494-9 - Aux. Doença - 18.05.83; Manoel Alves Pereira - NB-200683; Maria de Lourdes Mendes Pereira - NB-31/75.756979-0 - Aux. Doença - 02.02.83; Maria de Lourdes da Silva - NB-31/75761439-6 - Aux. Doença - 09.07.83 - Cessação; Maria Carvalho Lima - NB-31/75761300-4 - Aux. Doença - 14.06.83 - Cessação; Miguel Olinto de Oliveira - NB-31/30681920-1 - Aux. Doença - 22.07.83 - Cessação; Mário Baptista Vilas Boas - NB-31/76197607-8 - Aux. Doença - 08.06.83; Maria Eunice dos Santos Lima - NB-31/76197609 - 4 - Aux. Doença - 09.06.83; Manoel Rebelo Nunes de Carvalho - NB-31/76197614-0 - Aux. Doença - 09.06.83; Marcelina dos Santos Silva - NB-31/75756920-0 - Aux. Doença - 08.06.83; Mário Gomes de Sá - NB-31/76197532-2 - Aux. Doença - 25.05.83; Maria de Nazaré Vaz - 31/76197516-0 - Aux. Doença - 23.05.83; Mercedes de Almeida Raiol - NB-31/75761427 - 2 - Aux. Doen-

ça - 310583 - Cessação; Manoel Uchôa -NB-31/75761264-4-Aux. Doença - 030783 - Cessação; Manoel Constantino Nery -NB-31/71928683-2 - Aux. Doença - 270583 - Cessação; Manoel Pereira -NB-31/75761495-7- Aux. Doença - 270583 - Cessação; Moacir Pereira Cravo -NB-31/75761398-5- Aux. Doença - 260583 - Cessação; Mário dos Santos -NB- 31/75761309-8- Aux. Doença - 260583 - Cessação; Marcílio Domingues Alves -NB-31/ 72770318-8- Aux. Doença - 250583 - Cessação; Maria Tereza Ribeiro Braga -NB-31/75761497-3 - Aux. Doença - 260583 - Cessação; Maria do Socorro Vieira Cofrêa -NB-31/75761266-0-Aux. Doença - 180583 - Cessação; Maria do Socorro Nazaré Mardock -NB-31/75761418-3-Aux. Doença - 270583 - Cessação; Mário Procopio dos Santos -NB-31/75761407-8-Aux. Doença - 270583 - Cessação; Maria Arlinda Rosa -NB-31/30687555-1- Aux. Doença - 250583 - Cessação; Maria Nadir Tavares -NB-31/75761384-7-Aux. Doença - 200583 - Cessação; Menandro Otoni Pereira Franco -NB-31/76197515-2- Aux. Doença - 23058; Maria Rosilda Monteiro de Souza -NB-31/76197514-4- Aux. Doença - 230583; Maria Albanissia Campos Costa -NB-31/75756812-2- Aux. Doença - 300583 - Cessação; Maria da Graça dos Santos Mendes -NB-31/76197635-3- Aux. Doença - 150683; Macário José Farias Neto -NB-31/7697596-9- Aux. Doença - 080683; Metode Antonio do Rosário -NB-31/7697546-2- Aux. Doença - 270583; Manoel Ramos Guedes -NB-76197643-4- Aux. Doença - 160683; Maria Costa da Silva -NB-31/71908679-4- Aux. Doença - 160583 - Cessação; Maria de Fátima Lima de Oliveira -NB-31/75761302-0- Aux. Doença - 100583 - Cessação; Maria de Jesus Veras de Oliveira -NB-31/74686492-2- Aux. Doença - 160583 - Cessação; Manoel Barros Cavalcante -NB-31/... 75761292-0- Aux. Doença - 100583 - Cessação; Núbia da Cruz Pinto -NB-31/76194813-9- Aux. Doença - 060683; Napoleão Monteiro -NB-31/7619696-0- Aux. Doença - 160583; Noemia Bastos Leite -NB-31/76194776-0- Aux. Doença - 070683 - Cessação; Nelita Rodrigues dos Santos -NB-31/76194589-0- Aux. Doença - 300583 - Cessação; Neide Oliveira Rodrigues -NB-31/76194702-7- Aux. Doença - 170583; Nestor de Castro Martins -NB-31/74682010-0-Aux. Doença - 140783 - Cessação; Nivaldo Raimundo Silva Santos -NB-31/75757871-3-Aux. Doença - 080683; Neuza Mendes Nogueira -NB-31/76194703-5- Aux. Doença - 170583; Osvaldina de Moraes Pinto -NB-31/76194662-4- Aux. Doença - 100683 - Cessação; Odemar Pastana das Neves -NB-31/76194848-1 - Aux. Doença - 090683; Onécimo Paixão -NB-31/75304932-5-Aux. Doença - 060783; Otávio Pereira de Araújo -NB-31/72769744-7-Aux. Doença - 180583 - Cessação; Perciliana da Conceição Ribeiro -NB-31/76194715-9-Aux. Doença - 190583; Pedro Mendes de Macedo -NB-31/76194559-8- Aux. Doença - 230683 - Cessação; Rita Moreira dos Santos -NB-31/30746758-9-Aux. Doença - 140783 - Cessação; Rosa Borges de Souza -NB-31/76194673-0- Aux. Doença - 060783 - Cessação; Reginaldo Jorge Paiva -NB-31/76194600-4- Aux. Doença - 010683 - Cessação; Rosa Campos Tavares -NB-31/76194839-2- Aux. Doença - 090683; Raimundo Gomes Moreira -NB-31/76194925-9- Aux. Doença - 240683; Raimunda Barreto dos Santos -NB-31/76194723-0- Aux. Doença - 190583; Raimundo Horácio Mendes Cardoso -NB-31/76194691-8- Aux. Doença - 160583; Romildo Reis de Souza -NB-31/

75757999-0- Aux. Doença - 070683 - Cessação; Romeu Costa -NB-31/76194665-9-Aux. Doença - 260583 - Cessação; Reginaldo Antonio Barros dos Santos -NB-31/76194629-2- Aux. Doença - 300583 - Cessação; Raimundo Nascimento da Cruz -NB-31/761947701-9- Aux. Doença - 260583 - Cessação; Raimundo Nonato da Silva Lisboa -NB-31/75757522-6-Aux. Doença - 100783 - Cessação; Raimundo Ayres -NB-31/76194756-6- Aux. Doença - 250583; Raimundo Nunes de Oliveira -NB-31/76194759-0- Reginaldo Barbosa dos Santos -NB-31/76194752-3- Aux. Doença - 240583; Raimundo dos Santos -NB-31/75757710-5-Aux. Doença - 230683 - Cessação; Raimundo Corrêa Cunha -NB-31/75757733-4-Aux. Doença - 170683; Raimundo Monteiro de Matos -NB-31/751757788-1-Aux. Doença - 230683 - Cessação; Raimundo Bernardo de Souza -NP-31/75757969-9- Aux. Doença - 230683 - Cessação; Raimundo Lobato -NB-31/75757634-6-Aux. Doença - 230683 - Cessação; Rosilda Sales da Silva -NB-31/71923999-0-Aux. Doença - 200583 - Cessação; Rui da Rocha Lobato -NB-31/757977-5 - Aux. Doença - 060583 - Cessação; Sebastiana Moura -NB-31/76194570-5- Aux. Doença -250583 - Cessação; Sebastião Abreu da Silva -NB-31/76194698-5-Aux. Doença - 260583 - Cessação; Tomaza Santa Brigida Machado -NB-31/76194538-5- Aux. Doença - 120583; Tiago Oliveira Amador -NB-31/76194801-5-Aux. Doença - 030683; Tereza Mendes de Leão - NB-31/7694921-6- Aux. Doença - 230683; Tacila de Castro Oliveira -NB-31/73953115-8- Aux. Doença - 120483; Terezinha Magno Ferreira -NB-31/76194841-4- Aux. Doença - 090683; Terezinha de Jesus Gonçalves -NB-31/75757914-0- Aux. Doença - 130583 - Cessação; Virgílio Ribeiro da Silva Filho -NB-31/76194709-4- Aux. Doença - 190583; Valentim Alves de Figueiredo -NB-31/72773495-4- Aux. Doença - 150783 - Cessação; Wenceslau Rodrigues Filho -NB-31/76194718-3-Aux. Doença - 190583; Waldemar Apolonio de Souza -NB-31/76194533-4-Aux. Doença - 270583 - Cessação; Zélia da Conceição Costa -NB-31/76194594-6- Aux. Doença - 230583 - Cessação.

Belém, 05 de setembro de 1983.

(Ext. nº 0031 - Reg. nº 4891 - Dia: 13.09.83)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CHAPA REGISTRADA PARA CONCORRER AO PLEITO
DE RENOVAÇÃO DE 1/3 DO CRC-PARÁ

Faço saber que a Chapa abaixo relacionada está registrada para concorrer à eleição a se realizar no dia 10 de novembro de 1983, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para impugnação de candidaturas.

CHAPA ÚNICA

PARA MEMBROS EFETIVOS

CONTADOR - JOSE FERNANDO MENDES RODRIGUES - Reg. CRC-PA nº 1768
CONTADOR - DARYBERG DE JESUS PAES LOBO - Reg. CRC-PA nº 0661
T. CONT. - AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA - Reg. CRC-PA nº 1012

PARA MEMBROS SUPLENTE

CONTADOR - AUROPA PEREIRA GUINARÊS - Reg. CRC-PA nº 4002
CONTADOR - ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS - Reg. CRC-PA nº 1242
T. CONT. - CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA - Reg. CRC-PA nº 0849

Belém, 11 de setembro de 1983

Prof. Dr. PEDRO JOSE MARTIN DE MELLO
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 0032 - Reg. nº 4885 - Dia: 13.09.83)

CENTRO DE ESTUDOS ORIENTADOS SÓ CRIANÇA

— CEOSC —

Resumo do-Estatuto do "CENTRO DE ESTUDOS ORIENTADOS SÓ CRIANÇA" — CEOSC, aprovado em Sessão da Assembléia Geral, realizada no dia 1º de março de 1983.

Denominação: CENTRO DE ESTUDOS ORIENTADOS SÓ CRIANÇA — "CEOSC".

Fundo Social: O patrimônio social, será constituído das contribuições dos seus sócios, e por rendas provenientes de seus bens e serviços.

Fins: A Associação tem como finalidade a de promover o caráter educativo, cultural e de assistência social com o ensino de maternal, jardim e alfabetização.

Sede: Cidade de Belém - Estado do Pará - Brasil.

Data da Fundação: 1º de março de 1983.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 5 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária.

Diretora-Presidente: Maria Antonia de Nazaré Viégas Leão, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade sita à Avenida Magalhães Barata, nº 979 - Aptº 1015 - Bloco B.

Tesoureiro: Waldir Pacheco Leão, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade sita à Avenida Magalhães Barata, nº 979 - Aptº 1015 - Bloco B.

Secretária: Clícia Vicência Almeida dos Santos, brasileira, solteira, recepcionista, residente e domiciliada nesta Cidade sita à Avenida Magalhães Barata nº 979 - Aptº 1015 - Bloco B.

Belém, 12 de setembro de 1983.

MARIA ANTONIA DE NAZARÉ VIÉGAS LEÃO

Diretora-Presidente

(T. Nº 02376 — Reg. Nº 4890 — Dia 13/09/83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou

o dia 14 de setembro de 1983, para julgamento do recurso:

Nº 432 - em que é recorrente A. R. Oliveira Ltda, e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, sendo relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 09 de setembro de 1983.

LEIDA VALLINOTO KLAUTAU

P/ Secretário

(Ext. nº 0017 - Reg. nº 4874 - Dia: 13.09.83)

ACÓRDÃO Nº 382

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 428

RECORRENTE: S/A CURTUME CARIOCA

RECORRIDO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

RELATOR: ALEKSEI TURENKO JUNIOR

EMENTA:

I - Pedido de Reconsideração

II - Incabível quando não verse sobre matéria nova. No caso as razões invocadas fizeram parte do elenco das apresentadas no próprio recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os elementos de reconsideração em que é interessada S/A Curtume Carioca e recorrido o Conselho de Recursos Fiscais do Estado, acórdão nº 354, de 29.09.83, DOE de 07.10.82, acordam os Membros do Conselho de conformidade com a data de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos pelo acolhimento parcial e improvimento total do pedido de reconsideração.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 03 de agosto de 1983.

BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Presidente

ALEKSEI TURENKO JUNIOR

Conselheiro Relator

MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. nº 0018 - Reg. nº 4874 - Dia: 13.09.83)

ACÓRDÃO Nº 383

RECURSO Nº 434

RECORRENTE: DU PONT DO BRASIL S/A

RECORRIDA: DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL DE BELÉM

RELATOR: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTI

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - Somente para as Empresas que não possuam Escrita Contábil é que se utilizará a Portaria SEFA nº 206/80

3 - É de ser julgada improcedente a Ação Fiscal que tem por fundamento suposta omissão de entrada de Mercadorias, sem amparo da lei.

4 - Recurso voluntário provido DRFE - 1ª R.F.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso, em que é recorrente DU PONT DO BRASIL S/A, e recorrido a Delegacia Regional da Fazenda Es-

tadual 1ª Região Fiscal, acórdam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de voto, pelo acolhimento e provimento do recurso, para reformada a decisão de primeira instância, considerar improcedente o Auto de Infração, lavrado contra o contribuinte.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado em 17 de agosto de 1983.

Dr. BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
Presidente

Dr. LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
Relator

Dr. MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA
Procurador Fazenda Estadual

(Ext. nº 0019 - Reg. nº 4874 - Dia: 13.09.83)

ACÓRDÃO Nº 384

RECURSO: Nº 436

RECORRENTE: JOALHEIRA TAKANO LTDA

RECORRIDA: DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 1ª REGIÃO FISCAL DE BELÉM

RELATOR: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - Decisão de primeira instância, da qual o Recurso voluntário é feito fora do prazo de lei, torna-se definitivo

3 - Recurso intempestivo não é apreciado.

4 - Recurso voluntário não conhecido. D.R.F.E - 1ª R.F.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos, em que recorrido a Delegacia da Fazenda Estadual 1ª R.F. e interessada a JOALHEIRA TAKANO LTDA, acórdam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso por intempestivo, mantendo-se a decisão de 1ª instância, que considera procedente o Auto de Infração lavrado contra o contribuinte.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 17 de agosto de 1983.

Dr. BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
Presidente

Dr. LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
Relator

Dr. MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA
Procurador Fazenda Estadual

(Ext. nº 0020 - Reg. nº 4874 - Dia: 13.09.83)

ACÓRDÃO Nº 385

RECURSO Nº 395

RECORRENTE: EXPORTADORA ARANAI MADEIRA LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 5ª REGIÃO FISCAL

RELATOR: SALOMÃO ESSUCY SOARES

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração;

II - Somente a saída para firmas exclusivamente exportadoras goza da não incidência do imposto, prevista em lei;

III - Falta de recolhimento do ICM, no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor;

IV - Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos voluntário, em que é recorrente Exportadora Aranaí Madeira Ltda., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, acórdam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo voto de qualidade de seu Presidente, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Recursos do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 31 de agosto de 1983.

Dr. BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro-Relator

Dr. MÁRIO HENRIQUE MOURA

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. nº 0021 - Reg. nº 4874 - Dia: 13.09.83)

ACÓRDÃO Nº 386

RECURSO Nº 424 - "Ex-Officio"

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

INTERESSADO: ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.

RELATOR: ALEKSEI TURENKO JUNIOR.

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração;

II - Entradas de mercadorias não escrituradas no livro próprio, sujeita a contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor;

III - Recurso "ex-officio" desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, e interessado Acionox - Aço Inoxidável Equipamentos Técnicos Ltda, acórdam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, pelo acolhimento e improvimento do recurso "ex-officio", mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 8 de setembro de 1983.

Dr. BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Relator designado

Dr. MÁRIO HENRIQUE DE MOURA

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. nº 0022 - Reg. nº 4874 - Dia: 13.09.83)

ACÓRDÃO Nº 387

RECURSO Nº 420.

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 1ª REGIÃO FISCAL

INTERESSADA: EXPANSÃO FLORESTAL LTDA

RELATOR: REYNALDO DA SILVA MAIA

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - Inexiste a cobrança do tributo, quando comprovado que os erros e falhas técnicas provenientes de lançamento fiscais/ contábeis, não causaram danos ao Erário Público.

3 - Falta de registro de Nota Fiscal no livro próprio em tempo hábil e apresentação de documento que induza a fiscalização em erro, constituem, irregularidades, ensejando a aplicação da legislação própria.

4 - Recurso "ex-officio", e Voluntário parcialmente providos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos "Ex-Officio", e Voluntário, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, e interessada Expansão Florestal Ltda, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento parcial dos recursos, para considerar indevido o ICM e multa aplicada na forma do Art. 60 Item V alínea "b" da Lei 4965/81, para aplicar as penalidades previstas nos arts. 91, Item VIII, alínea "b" e 93 todos do Decreto-Lei nº 58/69.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de setembro de 1983.

Dr. BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

REYNALDO DA SILVA MAIA

Relator

Dr. MARIO HENRIQUE ALVES MOURA

Proc. Geral da Faz. Estadual

(Ext. Nº 0023 - Reg. nº 4874 - Dia: 13.09.83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, N. 522, NESTA CIDADE, COMO A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, entre partes e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. JOSÉ NÓBREGA RIBEIRO, português, casado, industrial, portador do CIC-MF n. 000.414.752/91, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Governador José Malcher, n. 960, apto. 1004 e, de outro lado, como LOCATÁRIA, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, órgão da administração pública direta do Governo do Estado, com sede à Av. Governador José Malcher, n. 1044, CGC-MF n. 050906-0001-04, representada neste ato e ocasião por seu Secretário, Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta cidade, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel sito à Avenida

Governador José Malcher n. 522, perímetro compreendido entre às Travessas Rui Barbosa e Benjamin Constant, nesta cidade, pelo prazo de dois (02) anos, a contar de 01 de julho de 1983 a 30 de junho de 1985.

CLÁUSULA SEGUNDA — Durante o primeiro (1º) ano de locação, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, até o dia quinze (15) do mês subsequente ao vencido, o aluguel mensal de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), daí em diante reajustável com base na variação anual das ORTNs, nos termos da Lei 6.423/77, observadas as formalidades legais atinentes a pagamento dessa natureza, na Tesouraria da LOCATÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO — Além dos aluguéis mensais, são encargos da LOCATÁRIA o pagamento das taxas de água, luz, esgotos e quaisquer outras que vierem a ser criadas e incidentes sobre o bem locado, exceto o imposto predial e o imposto de renda retido na fonte e incidente sobre aluguéis. A LOCATÁRIA, ao deixar o imóvel objeto deste instrumento, promoverá os cortes nas ligações de água e luz.

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas com a execução do contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1900 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Unid. Orç.: 1901 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 09 - Planejamento Governamental

Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: 2.062 - Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento

Elemento: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Sub-Elemento - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA QUARTA — A LOCATÁRIA destinará o imóvel para funcionamento de quaisquer órgãos do Sistema Estadual de Planejamento, ligado às suas atividades, não podendo alterar tal utilização sem prévia e expressa anuência do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA — A LOCATÁRIA, que reconhece receber o bem locado em perfeitas condições de higiene, asseio e habitabilidade, com as paredes e esquadrias, internas e externas, em perfeito estado, pisos vitrificadas e encerados, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeita ordem e funcionamento, obriga-se a mantê-lo em iguais condições e assim devolvê-lo ao término da locação, inclusive com o "Habite-se" das autoridades sanitárias, substituindo toda e qualquer peça ou mecanismo danificado por outros de igual qualidade.

CLÁUSULA SEXTA — A LOCATÁRIA não poderá fazer modificações, alterações ou transformações no imóvel, sem prévia e expressa anuência por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA — Qualquer benfeitoria realizada pela LOCATÁRIA no imóvel locado, ainda que no gênero necessário, ficará integrada e pertencendo ao imóvel, sem qualquer direito, para a mesma, de indenização ou retenção, seja qual for o fundamento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica expressamente vedada a sublocação total ou parcial do imóvel,

assim como a cessão do presente contrato a qualquer título, inclusive gratuito.

CLÁUSULA NONA — Reserva-se o LOCADOR ao direito de vistoriar o bem a qualquer tempo, em presença de preposto da LOCATÁRIA, a fim de comprovar o fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA — Fica expressamente vedada a guarda no imóvel de qualquer material explosivo ou inflamável, capaz de comprometer a segurança de pessoas e/ou bens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Obriga-se a LOCATÁRIA a encaminhar ao LOCADOR toda e qualquer intimação ou notificação que receber de autoridades do poder público ou de terceiros, relativas ao bem, ao LOCADOR ou seus familiares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Findo o prazo estipulado na Cláusula Primeira e prorrogada a locação poderá a LOCATÁRIA dá-la por rescindida a qualquer tempo que julgar necessário, desde que notifique sua intenção ao LOCADOR com antecedência mínima de noventa (90) dias, obedecidas as demais condições pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições ora pactuadas implicará na aplicação à parte infratora, da multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato, bem assim honorários advocatícios da parte prejudicada, fixados através deste instrumento em vinte por cento (20%) daquele total, e custas, que serão cobradas pela via de execução, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das demais cláusulas e condições ora ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO — Tem o presente contrato o valor de Cr\$-1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), no exercício vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo,

alterar as disposições pactuadas neste contrato, mediante Termo Aditivo, inclusive quanto a prorrogações e reajustamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado, elegem o Foro Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que será respeitado pelas mesmas, seus herdeiros e sucessores.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas.

Belém (PA), 01 de julho de 1983.

LOCADOR:

JOSÉ NÓBREGA RIBEIRO
CIC — 000.414.752-91

LOCATÁRIA:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN
CIC MF 014309042-91

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
Lúcia Helena Costa Viana

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas
04 (quatro).

Belém, 08 de setembro de 1983.

Em testemunho E.M.M.C.A., da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Tabeliã Substituta

(Ext. Reg. nº 4887 - Dia 13.09.83)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

CGC/MF. 05.426.804/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 21 de setembro de 1983, às 10.00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e de liberação do que se segue:

- Aumento do Capital Social de Cr\$512.945.225,74 para Cr\$-533.363.875,74, mediante a subscrição de 3.972.500 ações preferenciais, Classe "C" pelo FINAM, e, consequentemente alteração estatutária;
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia (PA), 06 de setembro de 1983
Pela Diretoria

WILSON LEMOS DE MORAES

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02355 - Reg. nº 4477 - Dias 09, 12 e 13.09.83)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
EMPRESA: MENDES JÚNIOR AGRICULTURA DO PARÁ S/A - AGROMENDES
CGC nº. 04.102.205/0001-51

Capital Autorizado	Cr\$4.195.885.889,00
Capital Subscrito	Cr\$1.387.216.368,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 265.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$2.543.669.521,00

Boletim de Subscrição de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais classe A, no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº. 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19.08.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1983	200.000.000	Cr\$200.000.000,00

Belém, 1 de setembro de 1983

SUBSCRITOR: - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

Presidente: JESUS MURILIO VALLE MENDES - Vice-Presidente Executivo: ALBERTO LABORNE VALLE MENDES - CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA - CPF 096.849.395-6 - OAB/MG. 14085 - ARMANDO BORGES: Diretor Financeiro - LUIS E.P. LOBATO: Chefe, Depto. Inc. Fidejuss e Ações - EDILSON REGIS DE OLIVEIRA - Técnico em Contabilidade - CRC/PA 3521 - CPF nº. 025.055.682-00.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certificado que por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/09/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº. 1560/83, a 1ª. via da presente Ata de MENDES JÚNIOR - AGRICULTURA DO PARÁ S/A - Belém, 02 de 09 de 1983 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 02383 - Reg. nº 4905 - Dia: 13.09.83)

SOTAVE NORTE S.A.

C.G.C./M.F.: 04.813.972/0001-40
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 2.600.000.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V. Ss. o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 1.º de julho de 1982 à 30 de junho de 1983, o qual se acha acompanhado das demais demonstrações financeiras.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para a prestação de quaisquer esclarecimentos necessários.

BELEM (PA), 31 DE AGOSTO DE 1983

ADIRETORIA

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor - Presidente

ROBERTO JOSÉ GOMES PAIVA
Diretor - Vice-Presidente

EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR
Diretor Executivo

TANIA CARVALHO COUTINHO PAIVA
Diretora Executiva

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1983

ATIVO	1983	1982	PASSIVO	1983	1982
ATIVO CIRCULANTE	6.211.975.575	2.717.414.758	PASSIVO CIRCULANTE	1.232.453.310	1.568.902.958
DISPONÍVEL	2.233.634,9	318.112	Fornecedores	804.259.987	94.887.217
Disponibilidade	48.412.814	378.112	Financiamentos	314.096.789	1.304.566.461
Aplicações em Mercado Aberto	6.562.635	-	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	114.099.554	52.014.325
REALIZÁVEL	6.001.125.622	2.608.191.840	Provisão para Imposto de Renda	-	11.835
Duplicatas e Recebíveis	4.081.650.172	3.213.220.612	Credores por Emprestimos	-	117.423.120
Provisão para Devedores Duvidosos	(95.774.594)	(64.264.412)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.009.246.013	163.867.783
Duplicatas Descontadas	(83.317.600)	(868.498.822)	Financiamentos	2.773.888.220	-
Crédito por Antecipação de Vendas	1.414.558.635	153.120	Juros Futuros Provisoriamente	(1.164.642.213)	-
Adiantamentos a Funcionários	730.474	-	Contas de Coligadas	-	163.867.783
Adiantamentos a Representantes	22.055.135	18.668.708	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.743.921.893	3.359.931.501
Bancos Conta Vinculada	12.219.727	16.250.040	Capital	2.600.000.000	1.236.000.000
Outros Créditos	4.002.648	4.002.648	Reservas de Capital	3.270.843.010	1.355.866.741
Estoque	708.981.017	286.659.948	Reservas de Reavaliação	863.260.792	382.812.536
DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	85.875.504	110.844.806	Reservas de Lucros	180.612.396	80.092.470
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.304.472.575	1.794.434.535	Lucros/Prejuízos Acumulados	(1.170.794.305)	205.159.754
Alienação de Investimentos a Receber	825.366.100	843.376.380			
Conta Corrente Coligadas	479.106.475	951.058.155			
ATIVO PERMANENTE	1.066.172.066	580.852.949			
INVESTIMENTOS	1.224.735	543.108			
Participação em Outras Empresas	295.337	130.967			
Incentivos Fiscais	929.398	412.141			
ATIVO FIXO	1.067.947.331	580.309.841			
Imobilizações Efetivas	1.112.585.594	593.495.199			
Depreciação Acumulada	44.638.263	(13.185.358)			
TOTAL	8.585.621.216	5.092.702.242	TOTAL	8.585.621.216	5.092.702.242

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS
		RESERVAS DA LEI 756/69	CONTR. MONETÁRIA DO CAPITAL			
Saldo em 30.06.82	1.236.000.000	242.683.200	1.113.193.541	382.812.536	80.092.470	305.159.754
Ajustes	-	-	-	-	-	(30.837.249)
Aumento Capital	1.364.000.000	(2.422.189)	(1.113.193.541)	-	-	(3.133.259)
Correção Monetária Exercício	-	4.295.012	3.263.125.809	480.448.256	100.519.926	334.080.387
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	(1.771.063.938)
Saldo em 30.06.83	2.600.000.000	7.717.201	3.263.125.809	863.260.792	180.612.396	(1.170.794.305)

MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE DURANTE O EXERCÍCIO

CONTAS	SALDOS EM 30/06/1982			MOVIMENTO NO ANO		SALDOS EM 30/06/1983				
	A VALOR DE AQUISIÇÃO	VALORES CORRIGIDOS	DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	AQUISIÇÕES	BAIXAS	A VALOR DE AQUISIÇÃO	CORR. MONET. E REAVALIAÇÕES	VALORES CORRIGIDOS	DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	VALORES LÍQUIDOS
INVESTIMENTOS										
Participações	-	130.967	-	-	-	-	-	295.337	-	295.337
Incentivos Fiscais	-	412.141	-	-	-	-	-	929.398	-	929.398
Totais	-	543.108	-	-	-	-	-	1.224.735	-	1.224.735
IMOBILIZADO TÉCNICO										
Imóveis	47.565.473	550.948.297	-	86.429.922	7.852.473	977.836.655	985.689.128	-	-	985.689.128
Móveis e Utensílios	2.759.839	9.324.925	2.546.957	411.948	3.171.786	18.446.661	21.618.447	7.880.730	12.737.717	12.737.717
Veículos	1.779.338	4.441.319	1.670.278	11.487.631	13.266.969	19.408.843	32.675.812	9.900.308	22.775.504	22.775.504
Aparelhos e Acessórios	1.252.157	3.485.020	757.118	771.289	2.023.446	7.015.804	9.039.250	2.556.959	6.482.291	6.482.291
Instalações	293.825	1.870.766	614.301	-	293.825	3.924.842	4.218.667	1.807.143	2.411.524	2.411.524
Instalações Telefônicas	842.710	4.325.405	1.313.382	563.072	1.405.782	9.551.772	10.957.554	4.057.492	6.900.062	6.900.062
Ferramentas	14.587	100.602	37.490	-	14.587	212.802	227.449	107.253	-	120.196
Construções em Andamento	3.656.901	18.795.000	6.245.884	3.641.491	3.589.509	17.144.454	5.255.855	-	5.255.855	5.255.855
Máquinas e Equipamentos	203.605	203.605	222.608	-	203.605	38.810.318	42.699.827	18.328.378	24.371.449	24.371.449
Outros Ativos	-	-	-	-	-	-	203.605	-	-	203.605
Totais	58.378.434	693.495.199	13.185.358	16.997.949	86.429.922	35.663.383	1.076.972.211	1.112.585.594	44.838.263	1.067.947.331

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOPTADAS E SUAS MUDANÇAS NO EXERCÍCIO

a) As demonstrações financeiras de 30.06.83, apresentadas comparativamente às de 30.06.82, foram elaboradas conforme princípios contábeis emanados da Lei n. 6.404/76, adaptados aos procedimentos fiscais do Decreto n. 95.450/80, e dentre eles destacamos:

a) A provisão para devedores duvidosos é constituída dentro dos limites fiscais permitidos, e seu montante é considerado suficiente para absorver eventuais perdas futuras com cobranças de clientes.

b) Os estoques estão valorizados ao custo de aquisição e/ou produção, conforme sua natureza, deduzidos os impostos incidentes nas compras e acessórios dos fretes, nos termos da legislação vigente, tendo estes custos inferiores aos valores de reposição e/ou mercado.

c) O Ativo Permanente está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente e em alguns casos acrescido por reavaliações a preço de mercado, efetuadas em 1982. Sobre os Ativos Imobilizados é constituída uma depreciação, calculada pelo método linear, até o limite das taxas admitidas pelo Fisco, para refletir o efetivo desgaste físico operacional dos bens em uso. A empresa não deprecia suas edificações, tendo em vista terem sido as mesmas reavaliadas em junho de 1982. (A consideração dessa reavaliação os efeitos de despesas físicas até então incidentes).

As depreciações do exercício, totalizando Cr\$ 10.359.820,00, tiveram efeito redutor nos resultados do exercício, apesar de serem despesas puramente gráficas, não representativas de desembolso.

d) Os Ativos Permanentes e o Patrimônio Líquido são corrigidos monetariamente, de acordo com a variação das DRTN's ocorrida no exercício, e os resultados dessa correção de Cr\$ 3.588.943.820,00 foram transferidos às despesas do exercício, em razão não representarem efetivamente desembolso atual ou futuro de numerário.

e) Os financiamentos a pagar estão atualizados com todos os encargos financeiros apurados até 30.06.83, sendo aqueles representativos de encargos futuros, apropriados como contas verificadas dos próprios financiamentos.

f) Nas vendas de ereção estão incluídos Cr\$ 1.414.558.635,00 de vendas antecipadas, com mercadorias ainda a entregar.

2. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores são devidos de estorno de Correção Monetária indevidamente calculada sobre imóveis alienados.

dos Cr\$ 27.415.060,00 e de isenção de Imposto de Renda sobre lucro de exploração (Cr\$ 3.422.189,00), sendo que este último afetou lucros acumulados e a reserva específica de isenção, Lei 756/69.

3. FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Os financiamentos com saldo em 30/06/83 no valor de Cr\$ 2.773.888.220,00, são devidos ao Banco do Brasil S/A, por contratos de importação, renegociados para um prazo de 04 anos, pagáveis em 36 parcelas mensais, com juros de 8% ao ano e com correção monetária pelas DRTN's, com garantia de hipoteca imobiliária.

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de Cr\$ 2.600.000.000,00 é representado por 725.000.000 de ações ordinárias nominativas, um valor nominal. É intenção desta Diretoria, propor à elevação desse Capital para Cr\$ 5.870.000.000,00 mediante utilização de reservas de Capital existentes no Balanço. Caso esse aumento se concretize cada ação atual será valorizada, na base de bonificações, em 126%.

5. LUCRATIVIDADE

Os prejuízos contábeis demonstrados no exercício ora encerrado, foram motivados por despesas contábeis que não representam efetivo desembolso atual ou futuro, tais como depreciações e correção monetária de balanço. Se considerarmos apenas as operações efetivamente representativas de fluxo monetário, o exercício encerrado estaria apresentando um lucro de Cr\$ 1.912.669.224,00 (vide Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos).

BELEM (PA), 31 DE AGOSTO DE 1983

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor - Presidente

ROBERTO JOSÉ GOMES PAIVA
Diretor - Vice-Presidente

EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR
Diretor Executivo

TANIA CARVALHO COUTINHO PAIVA
Diretora Executiva

RUI DE NEVES SANTANA
Téc. Cont. CRC-05185-PA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

RUBRICAS	1983	1982
RECEITA OPERACIONAL	5.072.428.607	3.665.182.213
(-) Custos	1.341.703.588	956.725.329
LUCRO BRUTO	3.730.725.019	2.712.456.884
(-) Despesas Operacionais	1.986.457.026	879.672.397
(-) Outras Receitas Operacionais	71.612.589	-
RESULTADO OPERACIONAL	1.815.879.682	1.832.584.487
(-) Resultado Correção Monetária	3.586.943.620	849.815.696
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.771.063.938)	982.768.791
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO	-	1,3371

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
DISCRIMINAÇÃO	1983	1982
Ativo Circulante	6.211.975.575	2.717.414.758
Passivo Circulante	1.232.453.310	1.568.902.958
Capital Circulante	4.979.522.265	1.148.511.800
VARIAÇÃO	3.831.011.465	
2. ANÁLISE DA VARIAÇÃO APURADA		
2.1. ORIGENS DE RECURSOS		
a) Lucro Financeiro		(1.771.063.938)
Prejuízo Líquido no Ano		-
(+) Despesa não Desembolsável		3.586.943.620
- Correção Monetária Balanço		10.359.820
- Depreciações		10.359.820
- Baixas de Ativos		86.429.922
		1.912.669.224
b) Aumento no Endividamento a Longo Prazo		1.445.376.230
c) Redução no Realizável a Longo Prazo		489.861.060
		3.848.009.414
2.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
a) Aquisição de Ativos Permanentes		16.997.949
2.3. EXCEDENTE DE RECURSOS CAPTADOS EM RELAÇÃO AOS RECURSOS APLICADOS		
		3.831.011.465

PARECER DOS AUDITORES

1. Examinamos as demonstrações financeiras de SOTAVE NORTE S/A, lavradas em 30.06.1983 e apresentadas comparativamente às de 30.06.1982 (também auditadas por nós), conforme pedidas e procedimentos usuais de auditoria, incluindo revisão de livros e documentos, confirmações de saldos com terceiros, constatações físicas, bem como outros procedimentos julgados convenientes nas circunstâncias do desenvolvimento de nossos trabalhos.

2. Conforme observado na Nota Explicativa n. 1, item "C", a empresa não deprecia suas edificações, com base em argumento de efetivação de reavaliação em junho de 1982, com valores de mercado (a dedução dos correspondentes depreciações físicas desses bens). Considerando-se que a correção monetária de 1983 não absorveu o efetivo crescimento de valor imobiliário dessas edificações, a não constituição de depreciações, equivalentes a Cr\$ 10.359.820,00, pode ser admitida.

3. Observado o disposto no parágrafo anterior, somos de opinião que as referidas demonstrações, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras, apresentam adequadamente a posição financeira da sociedade em 30.06.1983, os resultados do exercício encerrado nessa data, as mutações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos do ano social, tendo sido elaboradas de acordo com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados consistentemente em relação a exercícios anteriores.

Belem (PA), 31 de agosto de 1983.

JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ
Contador CRC-00 5056 S-PA
CPF/MF: 031.409.628-00

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C LTDA.
CVM At. Ord. n. 94 de 27.08.80
D. O. U. n. 17.758 de 08.09.80
CRC-00 605

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos o relatório e as contas da Diretoria e manifestamos de inteiro acordo com as mesmas por refletirem de forma fidedigna a realidade dos negócios sociais.

Propomos assim, a sua aprovação pelos Senhores Acionistas.

BELEM (PA), 31 de agosto de 1983.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JUNIOR
BATISTA FRANCO FURTADO
CLAUDIA AZEVEDO BARROS BITTENCOURT
IVANA PEREIRA OLIVEIRA
JOSE ALTHON COUTINHO QUEIROZ
MARIA LUCIA DE ARAUJO DEZERRA
SILAS RODRIGUES VARIZIO
TANIA CARVALHO COUTINHO PAIVA

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A

C.G.C. 04.944.385/0001 - 4

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., as Demonstrações financeiras exigidas pela Lei 6404/76, em milhares de cruzeiros, referente ao exercício encerrado em 31.12.82, para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas.

Castanhal, 20 de abril de 1983

A DIRETORIA

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM, 31 de Dezembro

ATIVO	1982	1981	PASSIVO	1982	1981
1. ATIVO CIRCULANTE	43.534.604	42.504.361	1. PASSIVO CIRCULANTE	12.896.514	6.285.945
1.1- Caixa e Bancos	4.704.017	3.073.619	1.1- Impostos a Recolher	18.278	28.473
1.2- Adiant. a Empreiteiros	550.000	12.052.105	1.2- Fornecedores	3.711.000	3.711.000
1.3- Estoques	-	47.089	1.3- Adiantamentos Diversos	9.167.238	2.546.472
1.4- Cado da Pisoteio e Engorda	38.012.836	305.562	2. PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	11.044.197	22.982.380
1.5- Impostos a Recuperar	-	19.206	2.1- Financiamentos Bancários	9.027.722	8.335.774
1.6- Fvt. e Val. Habitacionais	-	27.006.760	2.2- Empresas Coligadas	2.015.677	1.088.616
1.7- Porcos	70.000	-	2.3- Adiant. de Diretores	792	13.567.990
1.8- Ações de outras Companhias	197.751	-	3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	291.559.135	188.742.320
2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.000	9.318.355	3.1- Capital Realizado	272.836.769	139.437.422
2.1- Fvt. e Val. Habitacionais	-	-	3.1.1- Capital Social	272.836.769	132.963.283
2.2- Adiantamento a Diretores	-	100.000	3.1.2- Ações em Tesouraria	-	2.525.861
2.3- Adiant. a Emp. Coligadas	210.000	9.218.355	3.2- Reservas de Capital	225.414.682	144.911.275
3. ATIVO PERMANENTE	271.755.238	146.187.929	3.3- Prejuízo Acumulado	(208.652.316)	106.608.377
3.1- Investimento	-	197.751	TOTAL DO PASSIVO	315.499.840	198.010.645
3.2- Imobilizado	215.466.211	117.528.877			
3.3- Diferido	56.289.025	28.463.301			
TOTAL DO ATIVO	315.499.840	198.010.645			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1- Receita bruta de vendas	5.352.151	3.591.450
2- Imposto faturado	878.137	333.537
3- Receitas liq. de vendas	4.474.014	3.257.913
4- Receitas operacionais	13.515.000	-
5- Custo de vendas	1.292.891	528.000
6- Lucro bruto	16.656.123	2.729.913
7- Custo dos Rabenhos	-	2.757.566
8- Custo da Produção agrícola	83.400	-
9- Desp. da administração geral	9.492.946	11.230.059
10- Desp. não dedutíveis	39.523.823	-
11- Desp. da comercialização	130.209	92.088
12- Desp. financeiros e c. fixos	1.155.879	429.367
13- Lucro (Prejuízo) operacional	33.696.134	11.772.167
14- Correção monet. do Balanço	37.828.590	35.615.597
15- Resultado do exercício	(4.132.456)	(47.394.764)

o Balanço e a demonstração do resultado encontram-se transcritos no Diário Oficial nº 7 Fls. 335 a 424.

HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES - Diretor Presidente
CPF - 005.141.877-21

OSCAR MARIA PACHECO BORGES - Dir. Administrativo
CPF - 007.417.798-20

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - Dir. Superintendente
CPF - 004.161.347-74

WALDEMAR DE SOUZA LIMA - Contador CRC-PA 1792
CPF - 001.307.852-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado at
solicitação da parte interessada.

O Balanço e a demonstração do resultado encontram-se transcritos no Diário Oficial nº 7 Fls. 335 a 424.

HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES - Diretor Presidente
CPF - 005.141.877-21

OSCAR FARIÁ PACHECO BORGES - Dir. Administrativo
CPF - 007.417.798-20

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - Dir. Superintendente
CPF - 004.181.347-74

WALDEMAR DE SOUZA LIMA - Contador CRC-PA 1792
CPF - 001.397.852-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 02378 - Reg. nº 4896 - Dia: 13.09.83)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

(COMPANHIA ABERTA - CVH-RJP-E-71/3663)

C6C/MF 05.369.812/0001-94)

EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA

AS 10:00 HORAS DO DIA 22 GO MÊS DE JUNHO DO

ANO DE 1983

LOCAL: sede social, na avenida Presidente Vargas, 4267, na cidade de Castanhal (PA); CONVOCAÇÃO: edital publicado nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 1983 no "Diário Oficial do Estado do Pará", e nos dias 25, 26 e 27 do mesmo mês e ano no jornal "A Província do Pará"; QUORUM: a cionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da AGO; MESA DIRETORA: Presidente-acionista Brenno Pacheco Borges, presidente do Conselho de Administração; Secretário-acionista Eduardo Grandi; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DE LIBERAÇÕES: (a) aprovação, com a abstenção legal, do relatório da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril do corrente ano; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, com elevação deste mediante a utilização de parte do saldo da conta-existente, nos registros contábeis da Companhia, para esse efeito, no montante de Cr\$639.038.605,00; (c) alteração do valor nominal e unitário da ação da Companhia para Cr\$10,00; (d) aumento do capital social autorizado com a consequente modificação redacional do artigo 59 do estatuto social, como segue: "Art. 59 - Tem a Companhia o capital autorizado de Cr\$2.199.016.890,00 (dois bilhões cento e noventa e nove milhões dezentos e noventa e nove milhões novecentas e uma mil seiscentas e oitenta e nove) ações com valor nominal e unitário de Cr\$10,00 (dez cruzeiros), sendo: (a) 52.644.087 (cinquenta e dois milhões seiscentas e quarenta e quatro mil e oitenta e sete) ações ordinárias, 33.571.021 (trinta e três milhões quinhentas e setenta e uma mil e vinte e uma)

ações preferenciais classe "A", 15.737.954 (quinze milhões setecentas e trinta e três mil novecentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe "B", 2.031.963 (dois milhões trinta e uma mil novecentas e sessenta e três) ações preferenciais classe "C", 9.323.314 (nove milhões trezentas e vinte e três mil trezentas e catorze) ações preferenciais classe "D" e 106.578.199 (cento e seis milhões quinhentas e setenta e oito mil cento e noventa e nove) ações preferenciais classe "E"; (e) manter a atual remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria; (f) determinar a publicação da ata da AGO sob a forma de extrato. (as) Brenno Pacheco Borges, Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Waldemar de Souza Lima, Lahire Dillon Fonseca Figueiredo, Maria Lúcia Pacheco Borges, Cecília Pacheco Borges Ferreira da Rosa, Beatriz Pacheco Borges Junqueira Meirelles, Vera Regina de Souza Rossi, Francisco Clöff Junior, Eduardo Grandi, Jutiffício São Francisco e Fábrica São Luiz Durão S.A.

A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquiada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1520-83, em 29.08.1983.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 02377 - Reg. nº 4885 - Dia: 13.09.83)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DA EMPRESA MOLDURAS PARÁ S/A - MOLPAS (C.G.C. 04.944.385/0001-94) realizada no dia 30 de agosto de 1983.

CAPITAL SOCIAL de 430.343.225,00

EXTRATO DA ATA

Data: 30 de agosto de 1983. Local e hora: Av. Gentil Bittencourt, 345 Belém, Estado do Pará às 10 horas.

Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto.

Convocação: Através de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edições, 22,23,24 de agosto de 1983.

Deliberações: a) Foi aprovada a emissão de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações Preferenciais Classe "A" tendo sido encaminhado o Boletim de Subscrição datado de 31 de setembro de 1983, e assinado pela Diretoria da Empresa Senhores: Hugo Laguna Zabrana Diretor-Presidente, Hor

~~SECRETARIA~~

[illegible]

(Ext. nº 0034 - Reg. nº 4893 - Dia 13.09.83)

7 - DELIBERAÇÕES: Com abstenção dos legalmente impedidos foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas no volume monetário de Cr\$ 26.700.000,00. 8 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: Pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrições nos respectivos boletins, cuja providência será tomada pela Diretoria, bem como suas integralizações. 9 - REABERTURA DOS TRABALHOS: Reaberto os trabalhos, o Presidente informou que todas as providências foram tomadas e as subscrições efetivadas. 10 - ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente Ata, em resumo, de acordo com o Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 2 de setembro de 1983. AA) Renato Bortram Koch Coutinho, Presidente; Edwaldo Bezerra Pinto, Francisco José Koch Coutinho. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio registrado na forma da Lei nº 6.404/76.

00 09 83 Segunda Tur-
 ba, 1983
 1570 83
 B. de
 Bufalo do Angico 83
 08
 1570 83

Empresy de Bolelos do Amapá S/A EMBASA
Para o Presidente Municipal
 Renato Bortezum Koch Coutinho
 Prefeito Presidente

UNIS & ASSOC., LUIA E. P. LOBO.

foi aprovada a emissão de 6.667.000 (Seis milhões seiscentos e sessenta e sete mil) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis, tendo sido encaminhado Boletim de Subscrição datado de dezembro de 1963 e assinado pelo Diretor Presidente da Empresa Sr. Hu-

Considerando que a Empresa é de Capital Fixo, O art. 5º dos Estatutos Sociais da Jense e ter a seguinte relação. DO CAPITAL SOCIAL/ L. Nº 238 Art. 5º. O Capital Social da Empresa é de RS\$ 7.010.225/00 (Setecentos Cinquenta e Sete Milhões e Vinte e Cinco Cruzeiros), distribuídos da seguinte forma: 340.162.332 (trezentos e quarenta milhões cento sessenta e dois mil trecentos trinta e dois) ações preferenciais classe "A", abreviadamente nominativas, 193.432 (cento oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e duas) de ações preferenciais classe "B", nominativas endossáveis e 116.859.461 (Centos e dezesseis milhões setecentos cinquenta e nove mil quatrocentos sessenta e hum) de ações ordinárias nominativas endossáveis. Parágrafo Único - O aumento do Capital poder-se-á fazer pelo cancelamento das reservas; 2º Fala convergido em favor da capitalização de lucros e reservas; 3º Fala convergido em favor de distribuir os lucros benéficiais; 4º Fala subscreção parti-

LEONARDO FIL GUEALOS DO AMAPA S/A.

C.G.C. 16 043 661 83/0001-14

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 160.000.000,00
CAPITAL SUSCRITO	Cr\$ 55.333.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 55.333.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1983

1 - INSTALAÇÃO - Às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 1983. 2 - LOCAL: Sede da Empresa na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Mercedes, 208. 3 - PRESEÇA: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. 4 - MESA: Sob a presidência do Sr. Renato Bertram Koch. Com o Sr. Bertram Koch, seu presidente. 5 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 6.700.000 Ações Ordinárias Nominativas e 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, respectivamente no valor monetário de Cr\$ 6.700.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, dentro dos limites do capital social autorizado, sendo aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de Ações, e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIAM, sendo que as Ações Preferenciais Nominativas serão integralizadas com recursos do referido Fundo previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1376/74, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no Ofício GS 03098/83 de 01.07.83. 6 - POSIÇÃO DO CAPITAL: Sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", antes das subscrições das ações em emissão, é a seguinte nesta data:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
- Ordinárias	40.000.000,00	20.333.000,00	20.333.000,00	20.333.000
- Preferenciais	120.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000
TOTAL	160.000.000,00	55.333.000,00	55.333.000,00	55.333.000

EMPRESA DE BÚFALOS DO AMAPÁ S/A - EMBASA

CGC-MF Nº 04.366.183/0001-14

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 160.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 55.333.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA ... Cr\$ 26.700.000,00
 CAPITAL A INTEGRALIZAR Cr\$ 77.967.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376/74, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 18.08.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR NOMINAL Cr\$	VALOR TOTAL Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC-MF 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1983	20.000.000	1,00	20.000.000,00

Belém, 02 de setembro de 1983

ARNANDO BORGES
Diretor Financeiro

João Ramos Tavares
Contador CRC-PA 2509
CPF 000354762/34

Empresa de Búfalos do Amapá S/A EMBASA
Ronaldo Bertram Koch Coutinho
Diretor Presidente

EMPRESA DE BÚFALOS DO AMAPÁ S/A - EMBASA

CGC-MF Nº 04.366.183/0001-14

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 160.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 55.333.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 26.700.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 77.967.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) de Ações Ordinárias No minativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentas mil cruzeiros), cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 18.08.83.

SUBSCRITOR, QUALIFICAÇÃO, CPF, CI, ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	Unitário Cr\$	Valor Cr\$
RONALDO BERTRAM KOCH COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista CPF 030.955.912-49 CI 827.439-SSP-PA, Trav. Mercedes, 208 Belém-Pará.	6.700.000	1,00	6.700.000,00

João Ramos Tavares
Contador CRC-PA 2509
CPF 000354762/34

Empresa de Búfalos do Amapá S/A EMBASA
Ronaldo Bertram Koch Coutinho
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 02375 - Reg. nº 4889 - Dia: 13.09.83)

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**
"JUCEPA"

CERTIDÃO N. 854/83

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o n. 08030/83 em 25 de julho de 1983 que por

despacho de, 25 de julho de 1983, sob o NIRC 15400000485, encontrava-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DO INCRA PARÁ LTDA. (COSINCRA), realizada em 20 de maio de 1983. Estatutos Sociais: Sede e Administração: Belém - Pa. Prazo de Duração: Indeterminado. Objetivos: A cooperativa objetiva

com base na ajuda mútua e na solidariedade humana entre seus associados a: a) Congregar pelos princípios doutrinários do Cooperativismo, os servidores do INCRA, lotados na área de Jurisdição da (CR-01); b) Adquirir, na medida em que o interesse social aconselhar, junto aos Produtores, Cooperativistas, Indústrias, Comércios, COBAL e outros Bens de Consumo considerados de primeira necessidade, como produtos: Agropecuários, Horti-granjeiros, Fruticulturas, Material Escolar, Artigo de uso doméstico e pessoal, assim como outros bens de Consumo, fornecendo-os aos seus associados, procurando na medida do possível, libertá-los do intermediário; c) Transportar do local de aquisição, para o armazém ou depósito da sociedade, os respectivos produtos; d) Promover, ainda, a Educação Cooperativista dos associados e participar de campanhas de educação do gênero e de modernização e aperfeiçoamento da técnica. CAPITAL SOCIAL: representado por "quotas-partes" não terá limite quanto ao

máximo, variará conforme o número de quotas - partes subscritas, mas não poderá ser inferior a Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). O capital é dividido em quotas-partes no valor de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Conselho de Administração: Presidente: Durval Castro Guimarães, Vice - Presidente: Antônio Carlos de Almeida, 1º Secretário: Francisco das Chagas Barbosa, 2º Secretário: Terezinha de Jesus Silva e Conselheiro: Carlos Guilherme Rodrigues Pimentel. O referido é verdade. Passada e conferida por mim Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 28 de julho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

JUCEPA

RONALDO BARATA

Presidente da Jucepa

(T. n. 02382 - Reg. n. 4901 - Dia 13.09.83)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 110 DE 16 DE AGOSTO DE 1983

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS - Operador de Máquina Off-set, Nível T-5, para exercer a partir desta data o cargo em comissão, Símbolo CC-4 de Inspetor de Produção, sob o regime laboral da C.L.T e expediente semanal de 40 (quarenta) horas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GILBERTO DANIN

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2709)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, que está processando-se perante este juízo pelo expediente do Cartório do 1º Ofício uma Ação de Usucapião Especial requerida por Antonio Martins Feitosa, brasileiro, casado, lavrador, residente à 9ª Travessa do Núcleo Pedro Teixeira, neste Município, através de sua procuradora Judicial dra. Anabela Viana, constituindo-se o imóvel usucapiendo do lote agrícola nº 591 situado à 9ª Travessa acima citada, medindo 25 hectares, ou seja 250,00 m de frente por 1.000,00 m de fundos, com Título Definitivo (gratuito) expedido em 08 de agosto de 1943 em nome de Francisco Viana de Moura, ocupando o requerente sua posse mansa e pacífica desde 15 de janeiro de 1978, por tê-lo adquirido por compra mediante recibo. E encontrando-se o primitivo dono Francisco Viana de Moura, em lugar incerto e não

sabido, pelo presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, fica citado, bem como os réus ausentes, incertos e desconhecidos para comparecerem no dia 14 de outubro de 1983, às 10,30 horas no Fórum desta Comarca para a audiência de justificação da posse do dito imóvel e contestarem a ação no prazo de quinze dias após a citação. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume no Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três (1983). a) Ilegível, escrevi a datilografei e subscrevo.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA

Juíza de Direito da 2ª Vara

(T. nº 02374 - Reg. nº 4886 - Dia: 13.09.83)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

A Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz Saber aos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, dele vierem ou tiverem

conhecimento que, por força do mesmo ficam intimados Empresas Rurais Notrial S/A., na pessoa de seu representante legal, Lairton Zuppo Machado e Dalcy Horta Machado, que se encontram em lugar incerto e não sabido, de que na execução que lhe move Banco da Amazônia S/A. - BASA, representado por seu bastante procurador o advogado dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira; lhe foi penhorado o seguinte bem: - uma área de terras com 1.782 hectares, parte da posse "Santo Antonio", com 1.350 braças de frente por uma légua de fundos, limitando-se pela frente com o Rio Guamá, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de S. Miguel do Guamá, Registro 02 - Matrícula nº 1006 (R-02-1006), do livro 2-C, às fls. 106; - Uma área de terras, situada à margem esquerda do Rio Guamá, neste Município, com 394 hectares, 70 ares e 25 centiares (394ha. 70a. e 25ca.), conforme registro nº. R-02-800, matrícula 800, do livro 2-B, fls. 200, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, devendo em consequência o executado apresentar embargos ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais cominações legais. - E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que estes não aleguem ignorância, será o presente edital de intimação de penhora publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, aos 02 de setembro de 1983. Eu, Edmilton Lobato Alencar, escrevente juramentado, respondendo pelo expediente do cartório, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível,
desta Comarca de Belém-Pa.
(Ext. nº 0024 - Reg. nº 4880 - Dia: 13.09.83)

JUSTIÇA FEDERAL

Proc. nº 19.534

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber aos que lerem o presente Edital de Notificação, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação de Desapropriação intentada pela União Federal contra Evandro Gomes da Silva, fundada no Decreto nº. 85.865, de 1/04/81, referente à benfeitoria pertencente ao expropriado, constante de "uma casa de madeira, coberta com telhas Brasilit, medindo 16,90m2, coletada sob o nº 1283 (fundos), sita à Tv. Itororó, limitando pela frente com a residência nº 1283, lateral direita, lateral esquerda e fundos com quem de direito", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante como indenização, a quantia de Cr\$... 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros). Como o Desapropriado não foi encontrado para ser notificado por Mandado, pelo presente Edital Notifica-o, - atualmente em lugar incerto e não sabido, - sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/01/70, poderá, no prazo de cinco dias, impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no

órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. nº 0025 - Reg. nº 4881 - Dia: 13.09.83)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ciro Nazaré Miranda Moraes, brasileiro, solteiro, funcionário federal, de 25 anos de idade, residente à Av. Magalhães Barata, nº 979, aptº 303 - Jardim Socilar, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de setembro de 1983, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de agosto de 1983.

Eu, Maria das Dores Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2682)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Leila Lucidéa Ramos, paraense, solteira, prendas do lar, com 32 anos de idade, residente à Rua Nova nº 266 - Pedreira e Célio Gonçalves, paraense, casado, residente à Trav. da Angustura nº 993, Sacramento, atualmente em lugares incertos e não sabido, como incursos nas penas do artigo 12 e 16 da Lei 6368, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 22 do mês de setembro de 1983, às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de agosto de 1983.

Eu, Maria das Dores Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2682)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.082

BELEM - TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1983

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

RESOLUÇÃO Nº 229

CLASSE I

PROCESSO 267/83

Autos de Pedido de Averbação de Tempo de Serviço.
Requerente: Alvaro José Alves da Silva.
Relator: Ddor. Nelson Amorim.

EMENTA: Defere-se a contagem e averbação de tempo de serviço prestado à Base Aérea de Belém por funcionário deste T.R.E.

Alvaro José Alves da Silva - Agente de Portaria - Classe "Especial" - Ref. NM-11, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, requereu a averbação do tempo de serviço público prestado à Base Aérea de Belém, em consonância com a documentação inclusa.

O pedido veio instruído com certidão em que consta ter o referido serventuário prestado serviços naquela Unidade Militar no período de 13.01.69 a 14.01.70.

Devidamente informado pelo Serviço de Pessoal, manifestou-se a Assessoria da Secretaria desta Corte pela concessão do pedido.

Encaminhado o requerimento à d. Procuradoria Regional, manifestou-se o representante do Ministério Público Favorável ao petítório.

Considerando que o postulante prestou serviço obrigatório à Base Aérea de Belém correspondente a 366 dias, isto é, 01 ano e 01 dia, no período de 13.01.69 a 14.01.70;

Considerando que esse tempo de serviço deve ser computado para todos os efeitos legais;

Considerando que a Procuradoria Regional manifestou-se pelo deferimento do apelo;

RESOLVEM, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, ordenando a contagem e averbação do referido tempo de serviço para os devidos fins de direito.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de agosto de 1983.

(aa) Nelson Amorim - Presidente e Relator; Stéleo Menezes, Aristides Medeiros, Izabel Leão, Maria Lúcia Santos, Paulo Klautau, Leonam Cruz, Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. Nº 2654)

* PORTARIA Nº 490

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, à vista do resultado do Concurso Público C-16, homologado através da Resolução nº 151/81, de 30 de junho de 1981, deste Tribunal Regional e de acordo com os artigos 12, II, da Lei nº 1.711/52 e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, para exercer, efetivamente, o cargo de Atendente Judiciário - Classe "A" - Código TRE-AJ-025, referência NM-14, vagas aberta com a progressão de Maria da Conceição Lima.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de agosto de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção no CADERNO 2, do "D.O." Nº 25.075, de 31.08.83.

(G. Reg. Nº 2652)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 107

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Fausto Barreto Mendes - Raimundo Victor Rodrigues - Telma Maria Guidão e Silva e Liege Maria Soares Negrão Frota de Almeida.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olintho Toscano - Escrevão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 2650)

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

EDITAL Nº 108

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Luiz Vicente da Rocha Leonardo — Ipolito Cuba — Raimundo Nonato Pinheiro dos Santos — Luiz Fernando Conceição Souza — Célia Maria Gomes dos Santos — José Moisés Lima e Silva e Maria da Graça dos Santos Lima.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olintho Toscano — Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 2650)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 258/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: JULIO RAMOS RODRIGUES, título nº 5.458, da 17ª Zona de Chaves-Pará; WILSON ALVES DE ALMEIDA, título nº 93.288, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, título nº ..., da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Tavares - Escrivão Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2651)

EDITAL Nº 259/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo de acordo com o artº 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral vigente, mandou processar os Cancelamentos dos seguintes eleitores: EDILSON DUARTE FERNANDES, título nº 95.167, da 206ª Seção; inscrição válida nº 162.154, da 284ª Seção; WALDIRA GAMA DE LACERDA, título nº 131.803, da 219ª Seção (inscrição válida nº 173.168, da 155ª Seção).

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Tavares - Escrivão Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2651)

EDITAL Nº 260/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA SUELY COSTA DOS SANTOS, título nº 116.183, da 69ª Seção; MARIA MERCEDES DA SILVA DIAS, título nº 22.780, da 56ª Seção; TEREZA DO NASCIMENTO TAVARES NUNES, título nº 65.604, da 139ª Seção; ODALEA MA-

RIA TOMASSO CARNEIRO, título nº 149.476, da 254ª Seção; ERNESTINA TRINDADE FERREIRA, título nº 41.995, da 106ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares - Escrivão Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2651)

EDITAL Nº 261/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO BARRETO DA SILVA, título nº 79.268, da 174ª Seção; PEDRO PINTO PEREIRA DA SILVA, título nº 66.943, da 137ª Seção; ANA WALDIRA PINTO DA SILVA, título nº 94.077, da 207ª Seção; RAIMUNDO NONATO TRINDADE MONTEIRO, título nº 104.534, da 174ª Seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Tavares - Escrivão Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2651)

EDITAL Nº 262/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram a INSCRIÇÃO e foram deferidas as seguintes: Ademir Cardoso Machado — Afonso Salvador Fortes Magalhães — Ana Katia Nascimento da Paz — Angela do Socorro Boaventura Farias — Angela Maria Modesto do Espírito Santo — Antonio Carlos Lopes Ribeiro da Costa Avede — Carmen Teixeira de Sousa — Diana do Socorro Souza Motta — Durval Düb Lima do Nascimento — Eloiza Nazareth da Rocha Carvalhó — Ernesto dos Santos Carnevale — Fátima Tomáz de Lima — Francisco de Assis Amaral da Silva — Jorge Antonio Reis Nascimento — Kátia Suely Campos Farinha — Maria de Nazaré Alves da Silva — Maria Francisca Teixeira — Maria Regina da Costa Souza — Milena Lopes de Oliveira — Natanael Vanzeler Pereira — Paulo Sérgio Moraes Pereira — Raimundo Carlos Marques Brito — Sandra Maria Garcia dos Santos — Sérgio Corrêa da Fonseca — Gilmar Queiroz da Silva — Silvana de Souza Ramos — Aldilene dos Santos Silva — Cleide Nazaré da Silva Alves — Edilson Souza de Oliveira — Edvaldo de Souza da Silva — Elizabete Santana Chaves — José Maria Martins — Lucineide Macêdo da Silva — Maria de Jesus Zeferino de Abreu — Maria do Carmo Silva — Rita Elói de Moura — Robson Alves Nascimento — Rosa Maria Ferreira da Silva — Sônia Maria da Silva Oliveira — Telma Márcia da Silva Rodrigues — Ana Maria Corrêa Nicodemos — Ângela da Conceição Saraiva Cruz — Antonio de Andrade Duarte Júnior — Antonio de Oliveira Pereira — Hozana da Paixão Souza — Irene Lages dos Reis — José Imitério do Rosário Santiago — Lilliana Dias de Souza — Maria Luisa de Moraes Jansen — Nelson Gomes Freitas — Pedro Paulo Galvão Monteiro — Renato Ferreira da Silva — Terezinha Shizne Rocha Isope — Walter Batista Sarges — Heralda Dalcinda Blanco Rendesn — Inácio de Jesus Costa — Maria Tereza Pantoja Parente — Neryvaldo de Oliveira Braga — Abineval Ribeiro — Ana Maria Nunes Barbosa — Isaias de Sousa Silva — Joana Célia Silva do Nascimento — José Lucival Oliveira de Araújo — José Nazareno Almeida Pinto — José Souza dos Anjos — Kazuaki Sakai — Lídia de Oliveira Trindade — Luiz Carlos Maia da Cunha — Márcia Regina Matos Freire — Maria de Lourdes Costa Cardoso — Maria do Socorro Furtado Cardoso — Maria do Socorro Furtado Veloso — Maria do Socorro Pinheiro de Brito — Maria Ivete Castilho Serrão — Marlúcio Almeida — Murilo Sérgio Oliveira Carvalhal — Olga Coelho de Andrade — Paulo Sérgio Pinto Rodrigues — Pedro Paulo Moreira Palheta — Reginaldo Rodrigues

Melo — Roseane Angellina de Oliveira — Rozilda Neto da Costa — Rubervaldo Gonçalves de Souza — Sérgio Akihiko Sakai — Wilson Corrêa Lima — Afonso dos Santos Machado — Carlos Augusto de Oliveira Sampaio — Edna Akim Santos — Elizete Campos Leal — Fátima da Silva Maciel — Fernando Castro Botelho — Gláucia Aparecida Jansen Osório — Izabel Cristina Silva dos Santos — João Raimundo Soares Siqueira — Joaquim Jorge Sena Queiroz — José Fernando Pereira Reis — José Ivan Ribeiro Sales — Josival Batista das Chagas — Luiz Carlos Santos Monteiro — Marco Antonio Ferreira de Alexandria — Mônica Sulemy Mendes Rocha — Margareth de Moraes Corrêa Lima — Maria Esterlina Maria da Silva — Maria do Socorro Santos do Nascimento — Oneide Araújo Azevedo — Paulo Damasceno Costa — Ronaldo Moreira da Rosa — Roselene Maria da Silva Magno — Sandra Sueli Alves Barbosa — Maria do Socorro de Matos Silva — Adailton da Silva Nóbrega — Adalberto da Silva Pereira — Carlos Augusto de Sousa Torres — Carlos Roberto Cunha Farias — Edna do Socorro Reis Martins — Francisco Jerhani Barbosa Matos — Isaque Góes da Silva — José Joaquim Ferreira Holanda — Maria dos Remédios da Silva — Sérgio Pedro Campos de Souza — Valdelúcia Moreira da Mota — Albyléa Araújo do Nascimento — Ângela Maria Nunes da Silva — Danilo Cardoso de Souza — Dulcelino Manoel Gomes de Lima — Graça do Socorro Nascimento da Silva — Henrique Antonio Araújo Almeida — João de Deus Serrão da Costa — Jorge Passinho dos Santos — José Maria Campos Bazilio — Judite Lino Vidal — Léa Maria Rodrigues Frazão — Lucivaldo Eleves Nunes — Maria do Socorro Nunes da Silva — Paulo Fernando de Oliveira Macedo — Rozinhaldo Garcia da Silva — Valterlino Costa da Silva — Francisco Lira dos Santos — Domingos Mesquita Júnior — Edinaldo Pantoja da Silva — Ednéia Pantoja Conte — Francinete de Oliveira Cruz — Francisca Margalho de Araújo — Geilza Vitória Garcia Campos — Guilherme de Barros Pêres — João Batista Fernandes — Joel Pimentel do Amaral Lyrio — Laerte da Silva Miranda — Luzia Miranda Diniz — Maria Bernadete Oliveira da Costa — Maria Djalma de Lima — Maria de Fátima de Almeida Pereira — Maria de Nazaré Teixeira — Maria Fátima Bernardo — Maria Romana Quaresma — Oneide Santos da Silva — Raimundo Edina Miranda da Costa — Raimundo Antonio Corrêa Mesquita — Rosemary Araújo Brito — Tonilda da Luz Borges — Aquinaldo Malder Pimentel — Ângela Suelly Batista dos Santos — Arnaldo Luiz Pires Manito — Elzira Ferreira de Almeida — Ezequiel de Sousa Melo — Ewerton Luiz Batista de Castro — Ilma de Jesus Rodrigues — Jaciara Cristina Rodrigues da Silva — José Maria Barros Sena — Josemar Marçal Furtado — Juarez Corrêa Rocha — Maria do Socorro Pereira Ribeiro — Raimundo Rui da Silva Modesto — Roseli Leal da Ressurreição — Sadinomar Saul Chagas de Albuquerque — Sandra Regina

de Souza Ferro — Sefora Alice Rita da Cunha — Adilson Ribeiro dos Santos — Carlos Sebastião Alves Pompilio — Celina da Silva Pinto — Elizeu Rodrigues de Lima — Elza Cecília Santos Ribeiro — Gilson Santiago Passos — Lenilda Torres de Andrade — Lucicleide Mascarenhas Cabral — Luis Guilherme Nascimento Ferreira — Manoel Francisco Paiva Vilhena — Maria das Graças Costa do Amaral — Maria Telma Baia — Nelma Suelly Gonçalves Bello — Rosa Moura Ramos — Ruth Araújo dos Santos — Socorro de Melo Bezerro — Vander Bandeira de Souza — Gilberto Jorge da Silva — Alminda Francisca de Sousa — Américo Negrão da Vera Cruz — Cacilda Silva Gomes de Souza — Cleonice Vieira Machado — Edvaldo Fonseca da Silva — José Caldas Wanzeler — José Maria Braga do Rosário — Márcia Dione Raiz Pinheiro — Maria Erenita da Natividade Batista — Maria Letícia Baileiro Bernardes — Maria Zélia dos Santos Pereira — Mário do Carmo — Paulo Ayan — Vitória Régia Lopes Monteiro — Ana Cristina dos Santos Reis — Antonio Pimentel — Clenize Rocha da Costa — Edimilson Lobato da Silva — Edmundo Sousa de Moelo — Eleonora Rachid de Carvalho dos Anjos — Francisca Guiomar Silva — João Bosco Vieira de Sousa — José Carlos Teixeira Reis — Luci Damasceno das Mercês — Luiz Carlos da Rocha Nascimento — Márcio Antonio Barbosa da Silva — Maria Hilda Oliveira de Castro — Maria Lúcia de Oliveira Santos — Maria Raimunda Peixoto Santos — Maria Raimunda Nonata Cordeiro Garrido — Raimundo Nonato Cordeiro Garrido — Raimundo Nonato Vinente — Sebastião dos Santos Pinheiro — Vera Lúcia de Almeida Araújo — Dionilson Antonio Ferreira Lacerda — Melinda Lores Cunha da Silva — Nelson Borges Ribeiro — Clenilda Ribeiro Costa — Dário do Nascimento Araújo — Elias Sena do Carmo — Francisca da Rocha do Rosário — Gilberto Helder Miranda Brito — João do Socorro Pinheiro Mendonça — Josimar de Oliveira Grande — Manoel Fernando Demado Leite — Manoel Ferreira Campos Rosário — Manoel Narab da Silva — Maria do Carmo da Rosa — Maria do Socorro Ferreira Santos — Maria do Socorro Silva de Almeida — Maria Francisca Silva dos Santos — Maria José Mendes Alves — Marineida Silva Ferreira Roberto Frank Pimentel Ribeiro — Selma Júlia de Freitas Bentes — Walber Joaquim dos Remédios.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Marias das Graças Marques Tavares - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2651)

MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DE CONCURSO

RELAÇÃO DOS APROVADOS NA 2ª PROVA ESCRITA DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Adélio Mendes dos Santos
Alayde Teixeira Corrêa
Ana Beatriz Marques Viana
Ana Leão Lobato
Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater
Antonio José de Mattos Neto
Antonio Lobato
Claudio Bezerra de Melo
Dulcelinda Lobato Pantoja
Édna Guilhermina Santos dos Santos
Eliane Mendes Vieira
Elizabeth Bastos Gaby
Ester de Moraes Neves
Francisco Barbosa de Oliveira
Geraldo de Mendonça Rocha
Geraldo Magela Pinto de Souza
Hezedequias Mesquita da Costa
Iolanda Brasileiro Parente
Joélio Alberto Dantas
José Maria Carvalho de Farias
José Ribamar Loureiro Braga
Judas Tadeu de Mesquita dos Santos Brasil
Laura Rabelo
Laurenço Francisco Alves de Melo
Luzia Nadja Pereira Guimarães

Luiz Cezar Tavares Bibas
Manoel Santino Nascimento Júnior
Marcos Antonio Ferreira das Neves
Maria da Conceição Gomes de Souza
Maria Conceição Mattos Souza
Maria José Lobato Rossy
Maria Lidia Tocantins de Souza
Maria de Lourdes Silva Rocha
Maria do Perpétuo Socorro Velasco dos Santos
Maria Tércia Ávila Bastos
Mário Nonato Falangola
Miguel Lobato Vilhena
Mizael Gomes de Andrade
Odete da Silva Carvalho
Olinda Maria de Campos Tavares
Paulo Roberto Correa Monteiro
Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves
Raimundo Nonato Coimbra Brasil
Raimundo Renato Carvalho Maués
Rui Boulhosa Maroja
Sandra Maria Losada Maia
Sival de Castro
Tito José Viana da Silva
Ubiragilda da Silva Pimentel
Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva
Wanilce Rodrigues de Miranda Scerni

Belem, 02 de setembro de 1983.

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Presidente

(G. Reg. nº 2701)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 143/83
EXPEDIENTE DO DIA 15.08.83

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 465/83 - Do Ministro - Presidente José Fernandes Dantas

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: À Secretaria. Belém, Pa, em 15.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 304/83-PR - Dr. Paulo Meira - Proc. da Rep.

Assunto: Of. nº 1270/83 - Acusa Recebimento

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 15.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 302/83 - PR - Dr. Paulo Meira - Proc. da Rep.

Assunto: Of. nº 1.265/83 - Acusa Recebimento

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Vem requer juntada da publicações do edital de citação - Ref. Proc. nº 22.149.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Vem requer a juntada da publicações do edital de citação - Ref. Proc. nº 22.151.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e outros (Adva. Dra. Marília Serra Carneiro)

Assunto: Instrumento de procuração (requer juntada)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Aluizio de Souza Furtado (Adva. Dra. Cecília dos Santos Carneiro)

Assunto: Arbitramento de fiança (requer).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1.525/83 - Bel. Djalma Gauterio

Assunto: Inq. Pol. nº 099/83 - Encaminha

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 532/83 - Bel. José Mendes

Assunto: Inq. Pol. nº 029/83 - Encaminha

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1.524/83 - Bel. Djalma Gauterio

Assunto: Inq. Pol. nº 098/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 531/83 - Bel. José Mendes

Assunto: Inq. Pol. nº 016/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Ref. Proc. nº 23.474.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Rodolfo Ribeiro da Silva e outros (Adv. Dr. Djalma Farias)

Assunto: Certidão narrativa (requer).

Despacho: N. A. Certifique-se o que constar. Belém, Pa, em 15.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Aleixo Brasil Ferrelira (Adv. Dr. Malolito Costa Carvalho)

Assunto: Ref. Proc. nº 3.870

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: DNER (Adv. Dr. Antonio de Lima Freitas)

Assunto: Ref. Proc. nº 6.587

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 87/83 - Do Delegado de Polícia Federal de Marabá

Assunto: Inq. Pol. nº 10/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex nº 217, de 12.08.83, do Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Assunto: Comunica haver sido designada audiência nos autos da Ação Penal (Proc. nº 5793), consoante Precatória expedida aquele Juiz

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 339, de 12.08.83, do Juízo Federal da 2ª Vara I da Seção Judiciária do Estado do Paraná.

Assunto: Comunica haver sido designada audiência nos autos da Ação Penal (Proc. nº 20034), consoante Carta Precatória expedida aquele Juízo.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petições da: SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira)

Assuntos: Presta esclarecimentos e pede providências nos autos das Execuções Fiscais constantes dos Processos nºs 16.190 e 18.062.

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.586 e 19.603 - (DESAPROPRIAÇÕES)

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Vanilson Heskit e Vanilson Heskit, I respectivamente.

Despachos: I - Certifique-se se o Desapropriando (devidamente citado) ofereceu contestação (art. 20 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41), bem como se indicou assistente técnico para a perícia que possibilitará a fixação do justo preço da indenização. II - Admito como honorários do perito a quantia certa por ele indicada à fls. all tão somente relacionada com o então correspondente a ORTN, processável a atualização do quantum mediante correção monetária, resultante do depósito a ser efetuado na CEF, pelo que assino à Desapropriante o prazo de 5 dias a fim de ofertar o referido valor. III - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.521 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Herdeiros de João Bezerra da Silva (Adv. Dr. José, de Ribamar Darwick)

Intervte: Alice Pereira da Silva (Adv. Dr. José de Ribamar Darwick)

Despacho: Diga a interveniente Alice Pereira da Silva no prazo de cinco dias. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.528 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Ignorado.

Despacho: Diga a Desapropriante. Belém, 15.08.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.508 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Manoel Pedro Cardoso de Assunção.

Despacho: I - Certifique-se se o Desapropriando (devidamente citado), ofereceu contestação (art. 20 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41), bem como se indicou assistente técnico para a perícia que possibilitará a fixação do justo preço da indenização. II - Admito como honorários do perito a quantia certa por ele indicada à fls. all tão somente relacionada com o então equivalente a ORTN - processável a atualização do quantum mediante correção monetária, resultante do depósito a ser efetuado na CEF, pelo que assino à Desapropriante o prazo de 5 dias a fim de ofertar o referido valor. III - Face à manifestação da Desapropriante a fls., desentranhem-se as peças de fls. 34 e 36/42. IV - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.520 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Benjafino Costa Dias.

Despacho: I - Certifique-se se o Desapropriando (devidamente citado) ofereceu contestação (art. 20 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41), bem como se indicou assistente técnico para a perícia que possibilitará a fixação do justo preço da indenização. II - Admito como honorários do perito a quantia certa por ele indicada à fls., all tão somente relacionada com o então equivalente a ORTN - processável a atualização do quantum mediante correção monetária, resultante do depósito a ser efetuado na CEF, pelo que assino à Desapropriante o prazo de 5 dias a fim de ofertar o referido valor. III - Face à manifestação da Desapropriante a fls., desentranhem-se as peças de fls. 37 e 39/45. IV - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.609 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Raimunda Silva Costa.

Despacho: I - Idem, idem, idem. II - Idem, idem, idem. III - Face à manifestação da Desapropriante a fls, desentranhem-se as peças de fls. 41 e 43/48. IV - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.555 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Lauro Ferrelra de Lima.

Despacho: I - Idem, idem, idem. II - Idem, idem, idem. III - Face à manifestação da Desapropriante a fls, desentranhem-se as peças de fls. 36 e 38/43. IV - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.550 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Maria Francisca dos Santos

Despacho: I - Idem, idem, idem. II - Idem, idem, idem. III - Face à manifestação da Desapropriante a fls, desentranhem-se as peças de fls. 37 e 39/44. IV - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.619 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Júlia Marques de Souza.

Despacho: I - Admito como honorários do perito a quantia certa por ele indicada a fls., ali tão somente relacionada com o então correspondente a ORTN - processável a atualização do quantum mediante correção monetária, resultante do depósito a ser efetuado na CEF, pelo que assino à Desapropriante o prazo de 5 dias a fim de ofertar o referido valor. II - Face à manifestação da Desapropriante a fls, desentranhem-se as peças de fls. 41 e 43/48. III - Intime-se. Belém, 15.08.83 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.606 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Guilhermina Souza da Silva

Despacho: I - Idem, idem, idem. II - Face à manifestação da Desapropriante a fls., desentranhem-se as peças de fls. 37 e 39/44. III - Diga a Desapropriante sobre o contido a fls. 32-V. IV - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.534 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Evandro Gomes da Silva

Intervte: Leusenilde Moreira Silva (Adv. Dr. João Batista Figueira Marques).

Despacho: I - A presente ação foi proposta contra Evandro Gomes da Silva, que deixou de ser notificado pelo Oficial de Justiça por se encontrar em local não sabido. Ante o exposto expeça-se o competente Edital, entregando-se à Desapropriante para promover sua divulgação e juntada dos respectivos periódicos, sendo certo que inválida e a intervenção de Leusenilde Moreira Silva, inclusive porque seu atribuído patrono não provou o mandato. II - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.579 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Raimundo Mendes de Souza.

Despacho: I - Admito como honorários do perito a quantia certa por ele indicada a fls., - ali tão somente relacionada com o então correspondente a ORTN, - processável a atualização do quantum mediante correção monetária, resultante do depósito de ser efetuado na CEF, pelo que assino à Desapropriante o prazo de 5 dias a fim de ofertar o referido valor. II - Desentranhem-se as peças de fls. 40 e 42/48, juntadas indevidamente. III - Diga a Desapropriante sobre o contido a fls. 26-V. IV - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.537 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Maria Beatriz Farias Hermes (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

Intervte: Florêncio dos Santos Hermes (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

Despacho: I - A presente ação foi proposta contra Maria Beatriz Farias Hermes, que resultou efetivamente notificada consoante os termos da certidão de fls. 23-V. Assim, inválida é a impugnação formulada tão somente por Florêncio dos Santos Hermes, **in nomine proprio**. II - Considerando que, a despeito da regular notificação, não houve impugnação, quanto ao valor oferecido para efeito de obtenção da medida **in fine** **illis**, com fundamento no que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.075, de 22/1/70, concedo a **imissão** provisória requerida, sendo certo que o referido valor "é sempre provisório, uma vez que o valor definitivo do imóvel expropriando será fixado no curso da ação expropriatória, de acordo com o disposto nos arts.

23 e 24 do Decreto-Lei 3.365, de 1941" (José Carlos de Moraes Salles, **in** A Desapropriação à Luz da Doutrina e da Jurisprudência ERT, 1980, nº 7.4, pág. 302). Expeça-se, pois, o competente Mandado, impondo-se todavia a A. o dever de não modificar o estado atual da benfeitoria, que deverá ser objeto de perícia para fixação do justo preço da indenização. III - Cite-se a Desaproprianda, ora nomeado perito o Engenheiro Civil Osmar dos Santos Prata (Av. Generalíssimo Deodoro), 1461 - Telefone 223-4071), que oportunamente prestará o devido compromisso, juntamente com os assistentes técnicos porventura indicados pelas partes dentro em 5 dias, as quais em igual prazo poderão apresentar quesitos. IV - O perito ora nomeado estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa a Lei nº 6.032, de 30.04.74), cujo pagamento incumbe à Desapropriante (art. 33 do CPC), a qual antecipadamente colocará à disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento. V - Nos termos do art. 68 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, tanto o perito como os assistentes técnicos, deverão comprovar estarem em dia com as respectivas anuidades perante o CREA da 8ª Região. VI - Intime-se. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.583 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Reqte: Charles dos Santos Pereira (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Despacho: Expeça-se novo Mandado de Prisão, remetendo-se-o à SR/DPF/PA para cumprimento. Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.597 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Reqte: Moacir dos Santos Silva (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

Despacho: Explique-se melhor o representante do Ministério Público diante do contido na certidão e no despacho de fls. 43 e no ofício de fls. 44, bem como diga sobre o processamento do recurso de fls. 37, hipótese idêntica à versada no Processo nº 15.658 (Carlos Lima Ferreira). Belém, 15.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 144/83

EXPEDIENTE DO DIA 16.08.83

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Autos de: Carta Precatória Citatória

Deprecante: Juiz Federal do Pará

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Santarém

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.08.83. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Autos de: CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Pará

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Santarém

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Ed'Elmano Gomes Martins

Assunto: Ref. Proc. nº 14.590 - Autos de Execução Fiscal

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da. Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Ref. Proc. nº 20.195

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Ref. Prof. nº 21.173-A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.08.83. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 303/83 - Dr. Paulo Meira

Assunto: Ref. Of. nº 1233/83 - Acusa Recebimento

Despacho: Arquivo-se. Belém, Pa, em 16.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 23.493 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre (Adv. Dr. Raimundo Lucival de Lima)

Impetrado: Sunaman

Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 16.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 23.789 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e outros (Adv. Dr. Miguel Elias Burlamaqui Zemerio)
 Impdo: Pres. Conselho Regional de Medicina
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Ofícios nºs 1526 e 1527/83-CART/SR/DPF/PA de 15.08.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.
 Assuntos: Encaminham Folha de Antecedente Penal para juntada aos autos dos Inquéritos Policiais nºs 017/83 e 09/82-SR/DPF/PA, respectivamente.
 Despachos: Junte-se aos autos. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Ofício nº 522/83 de 09.08.83, da Delegacia de Polícia Federal em Santarém (PA).

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 013/82, devidamente relatado.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Thadeu de Jesus e Silva (Advogado).

Assunto: Vem se habilitar nos autos do Procedimento Ordinarário (Proc. nº 20.866).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.237 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Edson Ary de Oliveira Fontes (Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira).

Impdo: Diretor da Escola Técnica Federal do Pará.

Despacho: Certifique-se se o Impetrante efetuou tempestivamente o preparo inicial do feito. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.458 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Agências Mundiais Ltda (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos).

Impdo: Presidente da Companhia Docas do Pará (CDP).

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.682 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Benedito dos Santos Sagica (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes).

Impdo: Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais do I.B.D.F.

Despacho: Notifique-se o Impetrado, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que tiver. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.501 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapite: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Rita de Nazaré Lima Marques

Despacho: I - Diante da manifestação de fls. 44-V, desentranhem-se as peças de fls. 35 e 37/42. II - Diga a Desapropriante sobre o contido na certidão de fls. 31-V. III - Posteriormente proveja a respeito da substituição do perito, que solicitou dispensa do encargo. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.502 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapite: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Rita de Nazaré Lima Marques

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 19.522 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapite: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Francisco Rozena Rodrigues (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: I - O desentranhamento ordenado a fls. 57 de seu porque inobstante ter sido apresentada a petição de fls. 49 a 19.11.81, na respectiva procuração "não constou a ratificação do outorgante". II - Acatando o pedido de fls. 105, dispense o Engenheiro Civil Athos Barbosa de Amorim, da função para o qual fora nomeado. E, em substituição nomeie o engenheiro civil Osmar dos Santos Prata (Av. Generalíssimo Deodoro - 1461 - Telefone: 223-4071), que oportunamente prestará o devido compromisso, juntamente com os assistentes técnicos porventura tempestivamente indicados pelas partes. III - O perito ora nomeado estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa a Lei nº 6.032, de 30.04.74), cujo pagamento incumbe à Desapropriante (art. 33 do CPC), a qual antecipadamente colocará à disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento. IV - Nos termos do art. 68 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, tanto o perito como os assistentes técnicos deverão comprovar estarem em dia com as respectivas anuidades perante o CREA da 8ª Região. V. Intime-se. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.543 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapite: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Salvador V. Silva

Intervte: José Vaz Filho (Adva. Dra. Eva do Amaral Coelho)

Despacho: Confirme a Desapropriante se o proprietário da benfeitoria desaproprianda é a mesma pessoa contra quem foi proposta a presente ação. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.516 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Suscitante: Juiz Federal.

Suscitado: Juiz Auditor da 8ª C.J.M.

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 16.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 4845)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 145/83
EXPEDIENTE DO DIA 17.08.83

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Vem promover execução fiscal contra Helimar Perfurações Marítima e Terrestres Limitada.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 351/83 - Do Diretor da Faculdade de Ciências Agrária do Pará.

Assunto: Ref. Proc. nº 10.530

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Aldenora de Souza Lopes (Adv. Dr. Djalma Farias)

Assunto: Arbitramento de Finança (requer).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 88/83 - Bel. Mauro Sposito

Assunto: Inq. Pol. nº 23/83 - Encaminha

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: José Carlos Boução da Silva (Adv. Dr. Deusdeth F. Brasil)

Assunto: Permissão para se ausentar desta cidade (requer)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem requerer o regresso do anexo Inq. Pol. do DPF.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar) move contra Indústria e Comércio Aramã Ltda. e IMBEL - Importadora e Exportadora Belém Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições de: Adolfo Rocha de Jesus e outros (Adv. Dr. Adilson Verçosa)

Assunto: Vem instaurar a presente Ação de Consignação em Pagamento

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Antonio das Graças Sirotheau Melo e outros (Adv. Dr.

Assunto: Vem instaurar a presente ação de consignação em pagamento).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: José Luiz da Costa Felgueira (Adv. Dra. Maria Lúcia de Melo Carramano)

Assunto: Homologação de Opção (requer)

Despacho: Idêntico ao acima.

Autos de: Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal de São Paulo.

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

DFJ/DN/SN/Proc. nº 1135/83 - Diretor Geral do D.F. de Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização (Encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Moises Maurício Hamoy (Adv. Dra. Vera Lúcia C. Azevedo).

Assunto: Homologação de Opção (requer)
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Procurador da República Paulo Meira)
 Assunto: Vem oferecer denúncia contra Heloisa Maria do Socorro de Alfaia Farias.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Assunto: Ref. Inq. Pol. nº 20/83 - Encaminha
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Assunto: Pedido de arquivamento de Inq. Pol. nº 87/83 - Encaminha
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº 194/82 - requer.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº 011/83 - requer
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Assunto: Pedido de arquivamento de Inq. Pol. nº 09/83 - requer.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Ministério Público (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Assunto: Pedido de arquivamento de Inq. Pol. nº 12/83 - requer
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.08.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº 202/81, requer
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Assunto: Pedido de arquivamento de Inq. Pol. nº 113/83 requer.
 Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício 268/83, de 16.08.83, da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.
 Assunto: Encaminha cópia de Alvará-referente ao Proc. nº 19569.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição de: Estelina Alves da Fonseca, Cicero Moreira da Silva e Estelina Alves da Fonseca (Adv. Dra. Jamile Naif Bastos)
 Assuntos: Pronunciamentos nos autos das Desapropriações que lhes move a União Federal - Processos nºs. 19576, 19598 e 19630, respectivamente.
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição da: SUDAM (Adv. Dra. Gilda da Silva Lima).
 Assunto: Pronunciamento nos autos do Procedimento Ordinário que move contra José Ferreira de Brito (Proc. nº 23137).
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)
 Assunto: Pedido de extinção do Processo nº 7557, constante de Produção Antecipada de Prova movida contra Nelson Henrique Gouveia do Vale.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Petições iniciais de Execução Fiscal que a União Federal (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiquar) interpõe contra Construções e Comércio Camargo S/A., Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Tucano Limitada, e José Caetano
 Despacho: A. Conclusos. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição inicial de Ação de Consignação em Pagamento cumulada com Ação Declaratória que Carlos Alberto Castelo Branco e Outros (Adv. Dr. Adilson Galvão Verçosa) vem propor contra Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Homologação de Opção (FGTS) em que é Requerente Guilherme Lisboa Melo (Adv. Dra. Ana Maria Rodrigues Barata) e Requerido o INAMPS.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Homologação de Opção (FGTS) em que é Requerente Odilon José de Souza Cavaleiro (Adv. Dra. Maria Lúcia de Melo Carramãno) e requerido o INAMPS.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança em que é Requerente Djalma de Oliveira Farias (Advogado) em nome de Cleonira da Silva Vieira.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 11395 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exceda: IMAÇO S/A - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço. (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16871 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: Pedro Gonçalves de Lima (Adv. Dr. João Ribeiro Lima).

Réu: D.N.E.R. (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Despacho: Re-encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22623 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: OCA Mineração Ltda. (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Réus: Manoel Conceição Pinheiro e outros.

Intervte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Despacho: Certifique-se o que constar a respeito do assunto versado no Ofício de fls. 212. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23305 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv. Dra. Maria de Lourdes da Costa).

Réu: Carlos Soares Amoras.

Despacho: Cite-se. Belém, 17.08.83. a) A. Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16501 - NATURALIZAÇÃO

Natzo: Benito Della Casa.

Despacho: Arquite-se. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22989 - NATURALIZAÇÃO

Natzo: Chassan Fvrid Aboud Hosn.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 19.829 - PROTESTO

Repte: Conselho Regional de Economia do Pará. (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Reqdos: Diversos (incertos).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 23353 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues).

Reqdo: Fernando Silos Moreira Cardoso.

Despacho: I - Cite-se. II - Designo o dia 19 de setembro vintouro às 8:00 horas, para, na Secretaria, ser efetuado o pagamento. III - Intime-se. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23112 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Repte: José Carlos Monteiro Raymundo Junior (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23137 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: SUDAM (Adv. Dra. Gilda da Silva Lima)

Réu: José Ferreira de Brito

Despacho: Certifique-se se foi interposto recurso contra a decisão de fls. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9442 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Réu: Luso Sales Solino (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Despacho: À avaliação. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12955 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Martins de Souza e Raimundo Almeida d. Cunha.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22598 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
Réu: Aragão Ferreira Lopes.

Despacho: Expeça-se Edital para citação com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 23 de setembro vindouro, às 9:00 horas, a fim de ser respectiva qualificação. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22736 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria de Nazaré Couto da Silva e Wilson dos Santos Pereira.

Despacho: Certifique-se em que fase se encontra o Recurso Criminal aludido na certidão de fls. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18435 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal do Rio Grande do Norte

Depdo: Juiz Federal no Pará.

Despacho: Certifique-se o que constar nesta Seção Judiciária a respeito do Inquérito Policial a que alude a peça de fls. 57. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12380-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Agravado: Francisco de Assis Jucá Soares (Adv. Dr. Vandernei Simor).

Despacho: Vista ao Agravado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2751 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: Hamilton Gomes Marinho (Adv. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

Reclmda: União Federal (DNERu). (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Cite-se a Reclamada-Executada (art. 730 do CPC). Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19051 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: Maria da Paz Pereira (Adv. Dra. Maria do Carmo Maués Santos).

Reclmda: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Despacho: Arquite-se. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19962 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamte-Exte: Carlos Alberto da Silva (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza).

Reclmda-Exda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Despacho: Cite-se a Reclamada-Executada. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23461 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: José Maria Alves (Adv. Dra. Marília Serra Carneiro).

Reclmda: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Certifique-se se o Reclamante efetuou o preparo inicial do feito. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23681 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: José Erinaldo Monteiro Pantoja (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Reclmda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 20372 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas).

Excedo: Ivanildo Nazaré Dias.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20047 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Exceda: Saloon Comércio Ltda.

Sentença: Idêntica a anterior.

Nº 21372 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Regina Martins).

Exceda: M. L. Soares Guimarães.

Sentença: Idêntica a anterior.

Nº 22964 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Exceda: Cairary Com. e Ind. Ltda.

Sentença: Idêntica a anterior.

Nº 23131 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Exceda: Importadora de Ferragens S/A.

Sentença: Idêntica a anterior.

Nº 22219 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Excedo: Ronaldo Nonato Ferreira Marques de Carvalho

Sentença: Vistos, etc. Considerando que a fls. afirmou a

Exequente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, julgo extinta a Execução. P.R.I. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7465 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves.)

Excedos: Wellington de Melo e Silva e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custa ex-lege. P.R.I. Belém, 17.08.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES - Juiz do Trabalho - Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica notificado: RAIMUNDO NONATO ALVES DE CARVALHO, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-791/83, em que é reclamada: HELENA COSTA, para comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 07 de outubro de 1983, às 12:45 horas - sexta-feira, à audiência relativa à reclamação supra-referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede da Primeira Junta de

Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2655)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES - Juiz do Trabalho - Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citada, a Empresa URBELIMPA - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com endereço em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 388.183,30 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Três Cruzeiros e Trinta Centavos), de principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta, no Processo nº 1ª JCJ-

525/83, em que é reclamante: IZAURA PINHEIRO SANTOS, em audiência do dia 01.06.83 — RESOLVE: A 1ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar a reclamada: URBERLIMPA — SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., a pagar à reclamante: IZAURA PINHEIRO SANTOS, à título de aviso prévio, férias prop. (9/12), 13º salário (9/12) e salário retido (dezembro/82 a fevereiro/83 em dobro a quantia de Cr\$ 178.682,40, além do que for apurado em liquidação de sentença, a título de salários retidos (outubro e novembro/82), a reclamada deverá fornecer ao reclamante as AM. no Código 01. comprovando os recolhimentos feitos ao banco, sob pena de pagar o que for apurado em liquidação de sentença. Improcedentes os pedidos de retificação de anotação da CTPS e salário família, bem como férias e 13º salário em valores maiores. Sobre a condenação, juros e correção monetária. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrada com a parte ilíquida em Cr\$ 190.000,00, na quantia de Cr\$ 8.618,20".

EFETUADOS OS CACULOS, IMPORTANDO EM:

— Principal:	Cr\$ 368.793,33
— Custas de Sentença:	Cr\$ 12.194,07
— Custas de Execução:	Cr\$ 7.195,90
Total Devido:	Cr\$ 388.183,30

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 2º andar - 3º bloco.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Evanildo Carneiro da Silva - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2657)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho - Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica notificada: HELENA COSTA, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-791/83, em que RAIMUNDO NONATO ALVES DE CARVALHO é reclamante, da reclamação proposta pelo motivos e termos seguintes:

"...O reclamante declara que trabalhou para a reclamada de 03.12.82 a 06.01.83, como pedreiro, percebia diária de Cr\$ 3.000,00, tendo recebido durante o período que trabalhou apenas Cr\$ 12.000,00, havendo portanto salário retido que deve ser pago até a inaugural, pena de dobra;

Que foi despedido sem justa causa, nada lhe tendo sido paga do que RECLAMA:

— Salário Retido:	Cr\$ 99.000,00
— Aviso Prévio (08 dias)	Cr\$ 24.000,00
— Férias Proporcionais - 2/12	Cr\$ 15.000,00
— gratificação de Natal - 82-1/12	Cr\$ 7.500,00
— Gratificação Natal/83 - 1/12	Cr\$ 7.500,00
— FGTS (todo período)	Cr\$ 22.420,00
Total Líquido:	Cr\$ 165.408,00

— Anotação da CTPS, Salário Família e Juros e Correção Monetária — Valor Ilíquido.

Fica notificada a reclamada, pelo presente, a comparecer perante esta 1ª Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 07 de outubro de 1983, às 12:45 horas - sexta-feira, relativa à audiência da reclamação em referência.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento da reclamada à aludida audiência, importará o julgamento à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E para chegar ao conhecimento da interessada, o presente será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e, afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta Capital, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2658)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 2ª JCJ-10/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital-virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1983, às 17:10 horas, na Sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO ACÁCIO DOS SANTOS, contra EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA., bem esse encontrado à Rua Siqueira Mendes, nº 1268, e que é o seguinte:

— Um barracão de madeira, coberto com telhas de barro, construído em terreno medindo aproximadamente 18m x 20m, sito à Rua Siqueira Mendes, nº 1.268.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. Belém, 01 de setembro de 1983. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau - Téc. Jud., datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho Substituta da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2656)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA., que era estabelecido à Rua Augusto Corrêa, nº 32/38, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência de que, na reclamação contra o mesmo ajuizado por SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BELEM DO PARA, foi proferida por esta MM. Junta, a seguinte decisão: Julga esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, procedente o pedido para condenar a reclamada a pagar ao Sindicato autor no prazo de 48 horas, a quantia de Cr\$ 33.888,00, a título de desconto e multa convencional, Juros e correção monetária na forma da Lei. Alçada única, com apoio na Lei nº 5.584, de 26.06.70. Intimem-se a revel, para cumprimento da decisão em 48 horas.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 08 (oito) dias, para querendo, recorrer desta decisão.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado - Técnico Judiciário, lavrei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 2659)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. Nº 3ª JCJ-572/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de outubro de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por José Moraes Alres, contra Apolinário Mendes Coimbra, bens esses encontrados à Rua Dr. Assis, nº 181, e que são os seguintes:

— Um (01) Armário de madeira, revestido de fórmica, com duas prateleiras, no estado. AVALIAÇÃO: Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros);

— Uma (01) mesa tipo escritório, com quatro gavetas, armação de alumínio, revestido de fórmica, no estado. AVALIAÇÃO: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

— Um (01) aparelho de televisão, marca "General Elétrico", preto e branco, indústria brasileira, no estado. AVALIAÇÃO: Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros). TOTAL: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 30 de agosto de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Jud. AJ-021.A, datilógrafa. E eu, Maria das Mercês N. Perelra, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

(G. Reg. nº 2621)

PROCESSO Nº 3ª JCJ — 1199/83

Reclamante: Alfredo Mário da Costa Vasconcelos

Reclamado: Heraldo Soeiro Mourão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Heraldo Soeiro Mourão, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo 3ª JCJ - 1199/83, em que Alfredo Mário da Costa Vasconcelos, é reclamante, de que no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, às 13:00 horas, no processo supra-mencionado a 3ª JCJ de Belém prolatou a seguinte decisão, cujo inteiro teor é o seguinte:

Pelo exposto e mais o que consta dos autos, resolve a 3ª JCJ de Belém, por unanimidade julgar a reclamação procedente, para condenar H. S. Mourão a pagar ao reclamante Alfredo Mário da Costa Vasconcelos a quantia de Cr\$ 198.390,00, a Título de Aviso Prévio, Férias Simples, Férias Proporcionais, Gratificação de Natal Proporcional, Indenização, Salário Retido em Dobro, conforme a fundamentação. Transitando em julgado a decisão deverá a Secretaria registrar a baixa na CTPS do Reclamante com data de 30 de junho de 83, comunicando aos órgãos competentes. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 8.818,20, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 200.000,00. Notificar a reclamada por Edital.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 30 de agosto de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO

PEREIRA

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2620)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco (5) dias)

A Doutora Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. Hermes Barros, com endereço incerto e não sabido por esta Junta e reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.300/83, em que José Luiz Lima do Espírito Santo, é reclamante, para tomar ciência da sentença, prolatada no dia 31 de agosto de 1983 às 13 horas, por

esta Junta, cuja conclusão é a seguinte: "Pelos fundamentos e mais o que dos autos conste, resolve a MM. Quarta JCJ de Belém, sem divergência julgar totalmente procedente a reclamação para condenar o reclamado Hermes Barros, a pagar ao reclamante José Luis Lima do Espírito Santo, Cr\$ 81.000,00 a título de aviso prévio (8 dias), férias proporcionais 7/12, gratificação de Natal Proporcional 6/12, além das parcelas ilíquidas de horas extras, FGTS no código 01, repouso remunerado, anotação da CTPS, juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre a condenação que se arbitra em Cr\$ 200.000,00 na quantia de Cr\$ 8.818,20. Ciente o reclamante. Notifique-se o reclamado por Edital".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 1983. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Auxiliar Judiciário, datilógrafa. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercaslin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juíza Substituta na Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2645)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Filomena Maria Jorge Chaves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1983, às 15 horas, na sede desta Junta, à trav. D. Pedro I, 750, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por Alcinda Monteiro da Silva e outras, contra Marques & Almeida (Casa Lotérica Tio Patinhas), bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT), e que é o seguinte:

— 01 (um) Automóvel Corcel II, Ford de cor verde clara, chapa AJ-0070, no estado avaliado em Cr\$ 600.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 31 de julho de 1983. Eu, Alzira de Almeida Fonsêca, Aux. Judiciária, datilógrafa. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercaslin, Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2626)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO (5) DIAS

A Doutora Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, MABAL — Madeireira Batista Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 1388/83, em que figura como reclamante Tarcízio Leão de Oliveira Garcia a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 15 de setembro de 1983 às 13:00 horas, na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 1º andar, concernente à Av. prévio, Férias, grat. de Natal, FGTS, Horas Extras, Salário Família, Passagem de Retorno, Anot. na ctps, Juros e correção Monetária.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência implicará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos Trinta e um dias do mês de agosto de 1983. Eu, Ana Tereza Câmara, Aux. Jud. datilógrafa. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercaslin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2627)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1517/83, em que Cândido José dos Santos Amorim, é reclamante, para ciência de que foi ajuizada a reclamação, cuja audiência está designada para o dia 28 de setembro de 1983, às 13:00 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão: 24.12.80; Demissão: 05.03.82; Salário: Cr\$ 29.000,00 mensais; Aviso Prévio: Cr\$ 29.000,00; Férias Simples 80/81: Cr\$ 29.000,00; Férias Proporcionais (3/12): Cr\$ 7.251,00; Gratificação de Natal 81: Cr\$ 29.000,00; Gratificação de Natal Proporcional (3/12): Cr\$ 7.251,00; Salário Família (14 meses e 5 filhos): Cr\$ 107.100,00; FGTS: Cr\$ 51.715,20; Refundação: Ilíquido; Juros e Correção Monetária: Ilíquido, totalizando a quantia de Cr\$ 260.317,20 e Ilíquido. Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência, deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu Vaniza Botelho Godinho, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 2628)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado: DOMINGOS C. DE MOURA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-462/83, em que é exequente: BENEDICTO SANCHES RESMÃO, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 123.984,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidas nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 18.05.83.

R E S U M O :

- Principal:	Cr\$ 114.225,00
- Custas Processuais:	6.038,00
- Custas de Execução:	Cr\$ 3.721,00
- Valor a Depositar:	Cr\$ 123.984,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 30.08.83. Eu, Léa Silvia L. Moraes - Aux. Jud., datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2661)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 162/83

PROCESSO TRT RP Nº 162/83

EXEQUENTE: Elizeu Gonçalves da Costa,

EXECUTADO: Município de Belém - Departamento de Agricultura.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma

da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 02 dias do mês de setembro de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 163/83

(G. Reg. Nº 2660)

PROCESSO TRT RP 163/83

EXEQUENTE: Raimundo Carmo dos Santos.

EXECUTADO: Departamento de Estradas de Rodagem.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 02 dias do mês de setembro de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2660)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31.08.83.

PROCESSO RO 994/83

Recorrente: Deodoro Albuquerque Fernandes

Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa

Recorrida: Izete Barata Rodrigues

Advogado: Dr. Milton Ferreira das Chagas

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira

PROCESSO RO 1000/83

Recorrente: Manoel Rodrigues da Silva

Advogada: Dra. Edna Maria Oliveira Santos

Recorrida: Xerfan & Cia. Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber

Origem: JCJ de Castanhal

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira

Revisora: Dra. Lygia Oliveira

PROCESSO RO 1008/83

Recorrente: Sérgio Luis da Silva Costa

Advogados: Drs. Hamilton Gualberto e Paulo Sérgio Rola

Recorridos: J. Vasques

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

PROCESSO RO 1054/83

Recorrente: Pedro Concelção Aleixo

Advogado: Dr. José Roberto P. Maia Bezerra

Recorrido: Município de Curuçá - Prefeitura Municipal

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Pedro Mello

PROCESSO RO 1059/83

Recorrente: Mario Bezerra Feltosa

Advogado: Dr. Carlos Rebelo Junior

Recorrida: Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém-

Tecejuta

Advogado: Miguel Borghazan

Origem: JCJ de Santarém

Relatora: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

PROCESSO RO 1064/83

Recorrente: Ludemir Campos Lima

Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Recorrida: Mitograph Editora Ltda.

Advogados: Drs. Ubratan de Aguiar e Vânia Pessoa

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Ribamar Soares

(G. Reg. nº 2639)

TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**ACÓRDÃO Nº 43.017
(Processo nº 57.575)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 672/83, de 30.06.83, remete a registro neste Tribunal a Portaria nº 677, de 30 de junho de 1983, que trata da Reversão ao Serviço Público da servidora Raimunda Laila Pereira Braga, aposentada através Acórdão nº 12.750, de 01 de março de 1983, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Município de Magalhães Barata, de acordo com o art. 69, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro da Portaria nº 677, de 30 de junho de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 13.018
(Processo nº 57.329)

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO, Ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odívetas, remeteu a exame e julga — mento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), recebida através Convênio nº 176/82, celebrado em 19.08.82, com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Teodoro Paranhos Gurjão, Ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odívetas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, através Convênio nº 176/82, celebrado em 19.08.82, com a SEPLAN, para fazer face com o projeto "Construção de um Trapiche na Vila de São João dos Ramos", no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator,

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**Presidente: LUCIVAL BARBALHO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/83 —
DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Concede ao Prof. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau o Título Honorífico "Post Mortem" de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º — Fica concedido ao Prof. Dr. ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KALUTAU o Título Honorífico "Post Mortem" de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Parágrafo Único — O Título de que trata este artigo será entregue à família do homenageado em dia e hora previamente marcado pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa no decorrer da 10ª Legislatura.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO
2ª Secretário

(G. Reg. nº 2707)

DECRETO Nº 24/83 —

DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Aprova o nome do Médico ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, para Prefeito Municipal de Belém.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Fica aprovado, para todos os efeitos legais, o nome do Doutor ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL, para exercer as funções de Prefeito Municipal de Belém, na forma da indicação feita a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de Agosto de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2706)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I**A VENDA NO ARQUIVO**
DA IMPRENSA OFICIALBIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará